



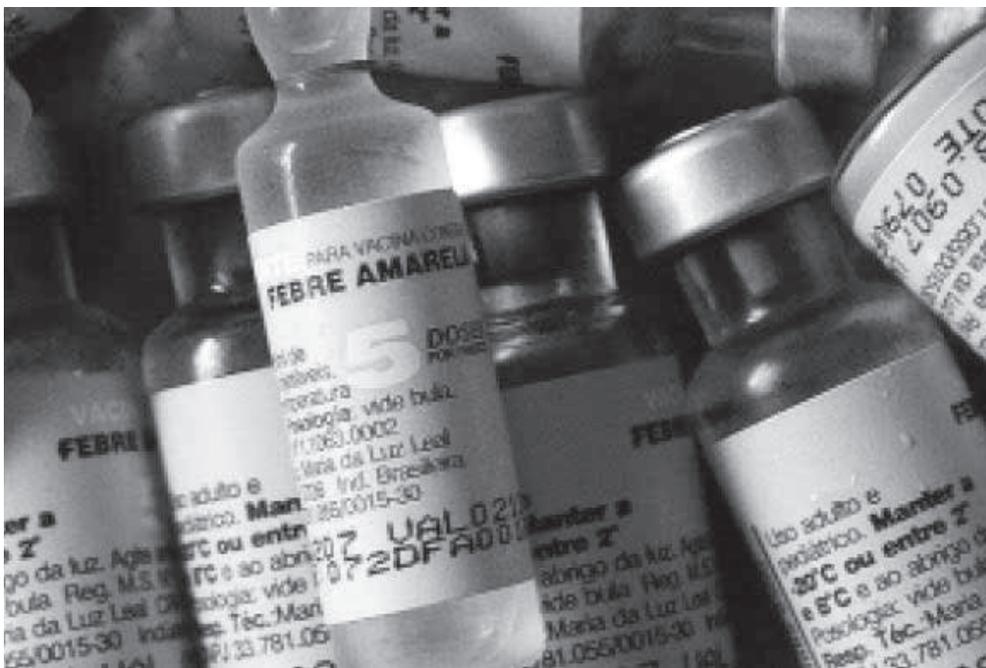
Diário Oficial de **SERRA NEGRA**

Imprensa Oficial da Estância Hidromineral de Serra Negra

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2018 - Ano VIII - n.º 573

Febre amarela MATA! Vacine-se no posto de saúde do município



**Sinal analógico de
TV será desligado
dia 17 de janeiro,
na próxima
QUARTA-FEIRA!**



**Biblioteca itinerante
percorre pelos
Bairros da cidade**



**Continuam abertas as
inscrições para a escolha
da Corte do Carnaval
Serra Folia 2018**



Festival Verão
Serra Negra-SP 2018

Programação: 1ª Semana	Programação: 2ª Semana	Programação: 3ª Semana
LOCAL PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE 05:01 - 18:00 (Sexta).....RS TIBO 05:01 - 21:00 (Sexta).....JAZZ O'TONNE 06:01 - 12h às 18h (Sábado).....DJ PETERS 06:01 - 18:00 (Sábado).....BANDA NEGROVIVES 06:01 - 21:00 (Sábado).....RODRIGO JOSÉ E BANDA CHC 10 07:01 - 12h às 17h (Domingo).....DJ PETERS 07:01 - 18:00 (Domingo).....LET'S ROCK LOCAL PRAÇA RECANTO TALEMA 06:01 - 14:00 (Sábado).....TRITON ACÚSTICO 07:01 - 12:00 (Sábado).....ROGER ACÚSTICO LOCAL PRAÇA DE ARBENTAVILIA 06:01 - 20:00 (Sábado).....DUO SOTCÃO BRASILEIRO 07:01 - 20:00 (Domingo).....ALEX E ALESSANDRO LOCAL PRAÇA CONVÍVIO SERRANO 06:01 - 20:00 (Sábado).....JULIA BARANOVSKI 07:01 - 20:00 (Domingo).....RONCATTI TIBO	Programação: 2ª Semana LOCAL PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE 12:01 - 18:00 (Sexta).....MARIA GOG 12:01 - 21:00 (Sexta).....ZE QUARQUE E BANDA SHOW 13:01 - 12h às 18h (Sábado).....DJ PETERS 13:01 - 18:00 (Sábado).....VIRTUDE ZERO 13:01 - 21:00 (Sábado).....DAVY VILLA 14:01 - 12h às 17h (Domingo).....DJ PETERS 14:01 - 18:00 (Domingo).....DENILSON BERRIO LOCAL PRAÇA RECANTO TALEMA 13:01 - 14:00 (Sábado).....BANDA GARAGEM 84 14:01 - 12:00 (Domingo).....TIBO BRASIL RECANTO PRAÇA ARBENTAVILIA 13:01 - 20:00 (Sábado).....ALEX E ALESSANDRO 14:01 - 20:00 (Domingo).....ALEX E ALESSANDRO LOCAL PRAÇA DO CONVÍVIO SERRANO 13:01 - 20:00 (Sábado).....O REALIZO 14:01 - 20:00 (Domingo).....ROMEO CASTRO E TRINGULO DOS BERMUDEAS	LOCAL PRAÇA PREF. JOÃO ZELANTE 18:01 - 18:00 (Sexta).....JATINA FONSECA 18:01 - 21:00 (Sexta).....LUCY ROSS E BANDA 20:01 - 12h às 18h (Sábado).....DJ PETERS 20:01 - 18:00 (Sábado).....ESTADO ÉTICO 21:01 - 21:00 (Sábado).....BANDA RONALIZA 21:01 - 12h às 17h (Domingo).....DJ PETERS 21:01 - 18:00 (Domingo).....GRITO DE CARNAVAL LOCAL PRAÇA RECANTO TALEMA 20:01 - 14:00 (Sábado).....CAJU 21:01 - 14:00 (Domingo).....BANDA GRAMOPHONE RECANTO PRAÇA ARBENTAVILIA 21:01 - 20:00 (Sábado).....MARIO LEITE ACÚSTICO 21:01 - 20:00 (Domingo).....TONY MARCOS LOCAL PRAÇA CONVÍVIO SERRANO 20:01 - 20:00 (Sábado).....JULIA MAIA 21:01 - 20:00 (Domingo).....DOCTOR MELLODY *PROGRAMAÇÃO SUJEITO A ALTERAÇÃO

Programação: 2ª Semana
FESTIVAL DE CACIACA
 Circuito das Águas Paulista
 12, 13 e 14 de Janeiro de 2018
 Local: Praça Prefeito João Zelante

REALIZAÇÃO:
 SERRA NEGRA
 WWW.SERRANEGRA.SP.GOV.BR

IPTU

Pagamento à vista tem 10% de desconto com vencimento em 31/01/2018. Se não receber o carnê até 25/01, pode obter 2ª via gratuita pelo site: <http://www.serranegra.sp.gov.br/secretaria-fazenda-detalhe/93/como-emitir-2a-via-iptu-servico-gratuito>

Primeira-dama visita maternidade do Hospital Santa Rosa de Lima



Rosa de Lima e presenteia o primeiro bebê nascido em 2018

A primeira-dama e presidente do Fundo Social de Solidariedade visitou, nesta segunda-feira, 08 de janeiro, o primeiro serra-negrense de 2018 que nasceu na maternidade do Hospital Santa Rosa Lima.

Na visita, entregou a mãe Stefanie Moreira um enxoval completo para o bebê, Luiz Miguel, que nasceu na noite do dia 7 de janeiro.

“Quero parabenizar a primeira mamãe de 2018 que começou o ano renovando sua vida. Muita saúde e felicidade”, disse a primeira-dama.

Carnês do IPTU começam a ser distribuídos pelos Correios

Pagamento à vista tem desconto de 10% no imposto



Os carnês do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) referentes a 2018 do município de Serra Negra começaram a ser enviados pelos Correios na última semana de dezembro de 2017 e devem começar a chegar a mais de 20 mil domicílios nos próximos dias.

O pagamento à vista terá desconto de 10% no imposto e poderá ser feito até o dia 31 de janeiro, quarta-feira.

Se o contribuinte não receber o carnê até o dia 25 de janeiro, o mesmo poderá imprimir gratuitamente a 2ª via pelo site <http://www.serranegra.sp.gov.br/secretaria-fazenda-detalle/93/como-emitar-2a-via-iptu-servico-gratuito> A secretaria da Fazenda comunica aos contribuintes a atualizarem os seus dados cadastrais por meio dos telefones (19) 3892-9625, 9630 e 9609, das 8h às 11h30 e das 13h às 18h.

Febre amarela MATA! Vacine-se no posto de saúde do município

A secretaria de Saúde por meio da equipe municipal da Vigilância Epidemiológica voltou a realizar orientações e ações de combate e controle contra o mosquito transmissor da Febre Amarela e outras arboviroses como Dengue, Zika e Chikungunya, o conhecido *Aedes aegypti*.

Para garantir a prevenção da transmissão do vírus da Febre Amarela, Dengue, Zika e Chikungunya em nosso município, a secretária de Saúde, ressalta que, “precisamos trabalhar constantemente para não permitir que existam os criadouros do mosquito e, isto só é possível com a ajuda de todos: Não deixe água parada! Não acumule lixo!. Faça utilização de duas em duas horas do uso de repelente de mosquito e procure vestir calças e blusas de manga longa”, orienta.

Segundo a secretária de saúde, desde janeiro deste ano, 70% da população já foi vacinada no município de Serra Negra e a meta é vacinar aqueles que ainda não estão imunizados por não terem procurado a unidade de saúde no período da Campanha.

Informa a população serranegrense que a vacina contra a Febre Amarela está disponível e os munícipes deverão comparecer das 9h às 15h, na Unidade de Saúde Drº Firmino Hermínio Cavenaghi, localizado na Rua Dr. Firmino Hermínio Cavenaghi, s/n, Centro, sendo necessária a apresentação de comprovante de residência, documento com foto e cartão SUS.

Na necessidade de outros esclarecimentos, o contato deverá ser feito no Setor de Imunização pelo telefone (19) 3842-2226.

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra

Praça John Kennedy, s/n.º - Centro - CEP. 13.930-000

Fone: (19) 3892-9600

E-mail: imprensa@serranegra.sp.gov.br

Tiragem: 2.000 exemplares

**Cartório de Registro de Imóveis e Anexos
sob n.º 08 - Pag. 16/17 - Livro B1**

Diagramação e Impressão:

Editora e Artes Gráficas “O SERRANO” Ltda.

Jornalista Responsável: : Patricia Rodelli Amoroso - MTB 27044/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Preço desta edição R\$ 2.210,00 - Lei Municipal - nº 2.641, de 20/11/01

Sinal analógico de TV será desligado dia 17 de janeiro, na próxima QUARTA-FEIRA!



Para ter acesso ao sinal e aos benefícios da TV digital, os telespectadores de Campinas, Jundiaí, Sorocaba e outros 82 municípios do entorno precisam adaptar seu aparelho de televisão antes do dia 17 janeiro.

No dia 17 de janeiro, o sinal analógico de televisão será desligado nas regiões de Campinas, Jundiaí e Sorocaba. A programação dos canais abertos será transmitida apenas pelo sinal digital, com imagem e som de cinema. Para continuar assistindo à programação, todas as residências da região precisam ter uma antena digital e um aparelho de televisão preparado para receber o sinal digital.

O Prefeito de Serra

Negra, vem se empenhando para que mais canais possam ser acessados gratuitamente na cidade de Serra Negra, “estamos trabalhando arduamente nas solicitações aos responsáveis para que a nossa população não fique desconectada da TV e que sejam liberados mais canais gratuitos”, ressaltou o Chefe do Executivo. Quem está a frente deste trabalho de manutenção das torres de retransmissão de TV’s, é o José Antonio Bigarelli, mais conhecido como Paçoca, que informa já estar liberada a transmissão da GLOBO pelo canal digital a ser acessado no 12.1, a RECORD antigo canal 7 e agora digital pode ser acessado pelo 6.1 e a BAND digital no 4.1.



9 a 14 de Janeiro 2018

2º COPA REVELAÇÃO DE FUTEBOL INFANTIL

CATEGORIAS	PROGRAMAÇÃO:
SUB 15 2003/04	09 Chegada e abertura com congresso técnico
SUB 13 2005/06	Dias 10/11/12 Jogos
SUB 11 2007/08	13 Semi Finais série prata e bronze
SUB 9 2009/10	14 Finais Ouro.
Presença de observadores de clubes durante a competição	

Realização

Apoio:

1970

CHALES PARQUE ATLÉTICO

Prefeaturas

de Campinas das Ilhas CIBRITA DAS ÁGUAS

Continuam abertas as inscrições para a escolha da Corte do Carnaval Serra Folia 2018

A Prefeitura de Serra Negra por meio da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico tem aberta desde 03 de janeiro, as inscrições para a escolha da corte do Serra Folia 2018.

O (a) interessado (a) deve comparecer munido (a) de cópia de RG, CPF e comprovante de residência, além de duas fotos (uma de rosto e outra de corpo inteiro). É importante ressaltar que a comissão organizadora optou abrir as inscrições somente para maiores de 18 anos.

Os eleitos como Rei Momo, Rainha do Carnaval e as Princesas receberão prêmios, mas não foram divulgados os valores pela comissão até o

momento.

As inscrições vão até o dia 24 de janeiro e devem ser feitas no Palácio Primavera Ricardo Nagib Izar, situado na Praça Sesquicentenário, s/n, (sede da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico), de segunda a sexta-feira, das 9h às 17h.

No Serra Folia 2017 o Rei Momo que abriu o Carnaval com chave de ouro foi José Henrique de Almeida, a Rainha que embelezou a corte foi Rosimeire do Carmo e as princesas que alegraram a folia foram Lucineia Efigênia do Carmo, como 1ª princesa e Milene Souza Favaretto, como 2ª princesa.



A campanha continua nesse 2018!



No dia 21 de setembro comemora-se o Dia da Árvore. Com a chegada da primavera podemos ver as cidades mais alegres, pois essas se enchem de flores de todas as cores. Pensando nisso, a Prefeitura Municipal de Serra Negra com a organização e apoio das Secretarias de Educação e Cultura, Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural e Secretaria de Meio Ambiente, convida todas as escolas do município (municipais, estaduais e particulares) para plantarem cerca de 30 mudas de árvores nativas da Mata Atlântica, ação que deverá ocorrer dia 21 de Setembro, às 9h30min., na Praça Sesquicentenário, Centro. O projeto faz parte da agenda de Atividades da Semana do Município.

O projeto consiste na criação da Campanha Serra Negra Mais Pura, a qual terá a doação da Prefeitura Municipal de cerca de 2mil mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, como Ypê, Manacá, Quaresmeira, Amoreira, dentre outras frutíferas e floríferas à disposição da população para o plantio em área verde municipal ou residencial, locais onde possibilitam cuidados pelo cidadão.

As árvores são plantas que possuem um caule lenhoso e são constituídas por raiz, caule, folha, flor, fruto e sementes. São elas que nos fornecem o ar que respiramos, além das frutas e outros tipos de alimentos; a madeira para construção de móveis, casas, objetos decorativos, cercas, também fornecem remédios; e a celulose, matéria-prima para a fabricação de papel.

Juscelino Matos é cidadão Serranegrense, corretor de imóveis, e solicitou junto a Prefeitura Municipal 200 mudas que serão plantadas por ele em área verde municipal do município, em especial, no Bairro Colina dos Ypês, onde o mesmo cuidará, sempre contando com as orientações técnicas do engenheiro agrônomo da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural.

Para o Prefeito Municipal e seu Vice, a iniciativa tem a finalidade de cuidar e preservar a natureza da região. "A intenção é que as crianças entendam na prática do plantio, o seu papel em serem verdadeiras "guardiãs" do meio ambiente", ressaltou o Chefe do Executivo.

Outro modelo de parceria para uma Serra Negra Mais Pura, visando mais natureza e um meio ambiente mais equilibrado, é atender municípios que necessitam cumprir o TCRA – Termo de Compromisso de Recuperação Ambiental, por meio de plantio de mudas a aqueles que não possuem área verde particular, a Prefeitura Municipal indica áreas públicas degradadas para a execução do termo, beneficiando assim, o requerente/município e a população em geral.

Exemplo disso, teremos um plantio compensatório, já autorizado pelos órgãos municipais e estaduais, de 1700 mudas de espécies nativas da Mata Atlântica, em área de preservação permanente (APP), no Loteamento Residencial Serra Negra, Bairro dos Cunhas.

Faça parte desta Campanha você também #adoteumaárvore!!! Compartilhe conosco a sua foto de plantio através das nossas redes sociais <https://www.facebook.com/prefeitura-deserranegra/> e <https://twitter.com/senegra>).

Serviço:

Campanha Serra Negra Mais Pura #adoteumaárvore
Dias: segundas às sextas-feiras, das 8h às 11h30min. e das 13h às 18h.

Local: As mudas podem ser retiradas na Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural, localizada à Praça Lions, s/n, Centro.



Oportunidade de Emprego **PAT de Serra Negra**

O Posto de Atendimento ao Trabalhador (PAT) de Serra Negra está com oportunidades

- Confeiteira;
- Empregada doméstica diarista (1x por semana);
- Encarregado administrativo (salário + vale compras, uma folga fixa na semana e um domingo sim e outro não de trabalho);
- Pizzaiolo;
- Vendedora para loja (de segunda a sábado)

O Posto de Atendimento ao Trabalhador - PAT informa que todas as vagas acima exigem experiência. O PAT - fica na Rua José Bonifácio, 283, no Centro. Os interessados devem comparecer no posto munidos de RG, CPF, carteira de trabalho e currículo. De segunda, quarta e sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 16h. Fone (19)3842-2514.

Janeiro roxo

A hanseníase é uma doença crônica, infectocontagiosa e transmitida de uma pessoa doente, que não esteja em tratamento, para uma pessoa saudável suscetível. Embora tenha cura, a doença pode causar incapacidades físicas se o diagnóstico for tardio ou se o tratamento não for feito adequadamente. A orientação é que as pessoas procurem o serviço de saúde assim que perceberem o aparecimento de manchas, de qualquer cor, em qualquer parte do corpo, prin-



#JaneiroRoxo
Campanha Mundial de Combate à Hanseníase

cipalmente se ela apresentar diminuição de sensibilidade ao calor e ao toque. Após iniciado o tratamento, o paciente para de transmitir a doença quase imediatamente

principalmente se ela apresentar diminuição de sensibilidade ao calor e ao toque. Após iniciado o tratamento, o paciente para de transmitir a doença quase imediatamente

Farmácias de Plantão - Janeiro 2018

Data	Dia da semana	Farmácia
1	Segunda-feira	Naturalis
2	Terça-feira	Popular
3	Quarta-feira	Central
4	Quinta-feira	Vip
5	Sexta-feira	Rubi
6	Sabado	São Luiz
7	Domingo	São Jose
8	Segunda-feira	Danilo
9	Terça-feira	Serrana
10	Quarta-feira	Popular
11	Quinta-feira	Central
12	Sexta-feira	Vip
13	Sabado	Rubi
14	Domingo	São Luiz
15	Segunda-feira	São Jose
16	Terça-feira	Danilo
17	Quarta-feira	Serrana
18	Quinta-feira	Popular
19	Sexta-feira	Central
20	Sabado	Vip
21	Domingo	Rubi
22	Segunda-feira	São Luiz
23	Terça-feira	São Jose
24	Quarta-feira	Danilo
25	Quinta-feira	Serrana
26	Sexta-feira	Popular
27	Sabado	Central
28	Domingo	Vip
29	Segunda-feira	Rubi
30	Terça-feira	São Luiz
31	Quarta-feira	São Jose

Endereço das Farmácias

Farmácia VIP
Rua Coronel Pedro Penteadado, 87
(19) 3892-5972

Drogaria Danilo's
Av. Laudo Natel, 84 - loja 12
(19) 3892-2418

Drogaria Popular
Praça João pessoa, 70
(19) 3892-5051
(19) 9 9866-2499 - Após as 22h

Drogaria Rubi
Rua Brunangela, 19
(19) 3892-2169

Drogaria Serra Negra
Rua Tiradentes, 26
(19) 3892-5503
(19) 9 9767-3793 - Após as 22h

Farmácia Central
Rua Prudente de Moraes, 5
(19) 3892-2202

Farmácia São José
Rua Sete de Setembro, 134
(19) 3892-1520

Farmácia São Luiz
Praça Josão Zelante, 11
(19) 3892-2783
(19) 3892-2576 - Após as 22h

Farmácia Serrana
Av. João Gerosa, 321
(19) 3892-5300
(19) 9 9745-2568 - Após as 22h

Farmácia Pró Naturalis
Rua Sete de Setembro, 183
(19) 3892-8169

Biblioteca itinerante percorre pelos Bairros da cidade



A Prefeitura Municipal de Serra Negra por meio da Divisão de Cultura e da Biblioteca Municipal Prof. Hildebrando Siqueira, leva aos bairros de Serra Negra a sua “Biblioteca Itinerante”, um micro-ônibus personalizado que abriga um

acervo bibliográfico.

A Biblioteca oferece cadastro de usuários, empréstimos e doações de livros, jogos de tabuleiro e gibis, e visitará diferentes pontos da cidade, oferecendo atividades culturais e literatura,

fomentando assim a cultura nos locais mais afastados do município.

A primeira parada do ônibus acontece na próxima sexta-feira, dia 12 de janeiro, no Bairro dos Leaes, levando, além de suas atividades cos-

tumeiras, o contador de causos Nestor de Souza Leme, que contará um pouco da história do bairro e da cidade para seus moradores.

No Bairro dos Leaes a Biblioteca Itinerante estará estacionada na Associação dos Moradores do Bairro (Igreja São Luís), onde o cadastro de usuários e empréstimos de livros podem ser feitos após apresentar cópia do RG e CPF no dia agendado para a visita, das 9h às 15h. Menores de 14 anos devem estar acompanhados de um responsável.

Confira o calendário da Biblioteca Itinerante:

- 12 de janeiro – Bairro dos Leaes
- 13 de janeiro- Bairro da Serra;
- 19 de janeiro- Três Barras;
- 20 de janeiro- Bairro das Tabaranas;
- 26 de janeiro- Bairro das Poses;
- 27 de janeiro- Bairro da Ramalhada;
- 02 de fevereiro- Bairro dos Francos;
- 03 de fevereiro- Bairro das Vertentes.

SERPREV Serviço de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Serra Negra

COMUNICADO

O SERPREV SOLICITA A TODOS OS SEUS APOSENTADOS E PENSIONISTAS PARA COMPARECEREM PESSOALMENTE NA SEDE DO SERPREV, À PRAÇA LOURENÇO FRANCO DE OLIVEIRA, 119, CENTRO, ATÉ O DIA 28/03/2018, MUNIDOS DE DOCUMENTOS PESSOAIS E CÓPIA DE COMPROVANTE DE RESIDENCIA PARA COMPROVAÇÃO DE VIDA, CONFORME EXIGENCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, SOB PENA DE QUEM NÃO O FIZER SOFRER SUSPENSÃO DE PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS.

Carlos Domingos Canhassi
 Presidente do Serprev



AVISOS DO SETOR DE COMPRAS, CONTRATOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. 004/2018. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS PARA COMPOR O KIT ESCOLAR 2018. DATA: 25/01/2018 – 14H00M. PREGÃO PRESENCIAL N. 005/2018. OBJETO: FORNECIMENTO DE LEITE EM PÓ PARA A MERENDA ESCOLAR. DATA: 26/01/2018 – 14H00M. Edital completo deverá ser retirado gratuitamente no balcão do setor de licitações da Prefeitura da Estância Hidromineral de Serra Negra, sito à Praça John F. Kennedy, s/n, Centro, em dias úteis, das 13h00m às 18h00m, devendo o interessado trazer sua mídia específica para cópia (cd/dvd, pendrive, etc.) pelo e-mail licitacao@serranegra.sp.gov.br ou ainda pelo site www.serranegra.sp.gov.br. Informações: (19) 3892-9600. Serra Negra, 12 de Janeiro de 2018. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO. Prefeito Municipal.

RATIFICAÇÃO – PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 001/2018. OBJETO: CONTRATAÇÃO DA CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE SERRA NEGRA PARA APRESENTAÇÕES EM EVENTOS CULTURAIIS EM NOSSO MUNICIPIO. De acordo com o artigo 25, inciso III, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações e, com base no parecer do departamento jurídico anexo aos autos, RATIFICO a inexigibilidade de licitação do objeto acima especificado para “CORPORAÇÃO MUSICAL LIRA DE SERRA NEGRA”. SERRA NEGRA, 12 de janeiro de 2017. Dr. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO - Prefeito Municipal.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 71/2017 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CONTRATADA – CIRURGICA MARTOMED LTDA. OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS) PARA UNIDADES DE SAÚDE. PRAZO: 30 DIAS. DATA: 20/11/2017. PREGÃO PRESENCIAL N. 71/2017 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CONTRATADA – L A C COMERCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP. OBJETO – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GERAL (HOSPITALARES, MOVEIS E ELETRONICOS) PARA UNIDADES DE SAÚDE. PRAZO: 30 DIAS. DATA: 20/11/2017.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 36/2015 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CONTRATADA – EDITORA E ARTES GRÁFICAS O SERRANO LTDA ME. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAR JORNAL INTITULADO “DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO”. PRAZO: 12 MESES. DATA: 02/01/2018.

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

CONVITE N. 02/2017 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CONTRATADA – CELIA DE FATIMA BUENO DA SILVA DE MORAES ME. OBJETO – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX). VALOR: R\$ 13.305,60 = 20% DO CONTRATO. DATA: 18/12/2017.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL 009/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTANCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA. CONTRATADA: FERRIGATI & AZEVEDO LTDA ME. OBJETO: Rescisão unilateral do contrato alusivo a FORNECIMENTO DE BOTIJÕES DE GÁS. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, em especial os art. 78, incisos XII e XVII, art. 79, inciso I. DATA DE RESCISÃO: 07/11/2017.

EXTRATO DE CONTRATO INEXIGIBILIDADE N. 06/2017 CONTRATANTE – PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CONTRATADA – GEORGES PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA EPP. OBJETO – CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO MUSICAL, INCLUINDO SOM E ILUMINAÇÃO PARA ATENDER O EVENTO DE FIM DE ANO COM A “BANDA VÊNUS”. VALOR: R\$ 7.000,00. DATA: 27/12/2017

ATA PROCESSO 67/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N° 041/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEICULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL.

Aos 05 dias do mês de Junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 041/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornece-

dor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO - EPP

CNPJ n.º: 74.434.457/0001-40

Endereço: Rua do Glicério, 717 – B. Liberdade – São Paulo – SP – CEP 01514-001

Telefone: (11)3271-0665

Representada por: Alberto Caio Tamborrino

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
06	04	14,9X24 – TRATOR	R\$149,60	R\$598,40
07	12	PA 15/16 – TR-15 – RETROSCAVADEIRA	R\$31,50	R\$378,00
TOTAL				R\$ 976,40

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 041/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 976,40 (Novecentos e setenta e seis e quarenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n.º 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Junho de 2017. DR.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA ALBERTO CAIO TAMBORRINO IMP. E EXP. – EPP ALBERTO CAIO TAMBORRINO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 120

PROCESSO 67/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEICULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL.

Aos 05 dias do mês de Junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/n.º, nesta, inscrita no CNPJ, sob o n.º. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial n.º 041/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

- 1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: ALMALU COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP

CNPJ n.º: 24.747.400/0001-04

Endereço: AV. DOMBOSCO, 453 – CASA 1 – VILA LUCINDA – SANTO ANDRÉ – SP – CEP 09240-500

Telefone: (11) 44794242

Representada por: Albino Pinto

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
03	08	8.25.15 – CARRETA	R\$ 49,40	R\$ 395,20
09	20	3.25-8 OU 3.00-8 – CARRINHO DE GARI	R\$11,00	R\$220,00
		10 04 15X6.00-6 – MINI TRATOR R\$62,39		R\$249,56
15	08	PROTETOR 5.25.15 - CARRETA	R\$31,30	R\$250,40
TOTAL				R\$ 1.115,16

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.
4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
 1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a

partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 041/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 1.115,16 (Hum mil, cento e quinze reais e dezesseis centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Junho de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA ALMALU COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA - EPP Albino Pinto

ATA

PROCESSO 67/ 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE DIVERSOS PROTETORES E CAMARAS DE AR PARA OS VEICULOS DA FROTA DA GARAGEM MUNICIPAL.

Aos 05 dias do mês de Junho de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 041/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas

condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MUNDIAL PNEUS ITABERÁ - EIRELI EPP

CNPJ nº: 26.192.837/0001-73

Endereço: Rod. 153, nº 110, Fazenda Água Feia – Jacarézinho – PR – CEP 86.400-000

Telefone: (43) 3525-1122

Representada por: Raquel de Souza Cardoso

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO / MARCA	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	100	R20 – CAMINHÃO	R\$ 64,40	R\$6.440,00
02	50	750X16 – CAMINHÃO	R\$35,00	R\$1.750,00
04	25	900X20 - CAMINHÃO	R\$53,50	R\$1.337,50
05	24	KM24 – MOTONIVELADORA	R\$137,90	R\$3.309,60
		08 04 18X4X34 – TRATOR R\$200,50		R\$802,00
12	06	17,5X25 – PÁ CARREGADEIRA	R\$237,00	R\$1.422,00
13	100	R20 – CAMINHÃO	R\$29,00	R\$2.900,00
14	30	750X16 – CAMINHÃO	R\$21,70	R\$651,00
16	25	900X20 - CAMINHÃO	R\$29,70	R\$742,50
17	12	KM241 – MOTONIVELADORA	R\$68,80	R\$825,60
18	02	14,9X24 – TRATOR	R\$118,80	R\$237,60
19	04	17,5X25 – PÁ CARREGADEIRA	R\$160,00	R\$640,00
TOTAL				R\$ 21.057,80

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 041/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.057,80 (Vinte e Um Mil Cinquenta e Sete Reais e Oitenta Centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previs-

tas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de Junho de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA MUNDIAL PNEUS ITABERÁ EIRELI – EPP RAQUEL DE SOUZA CARDOSO

ATA Nº 115/2017

PROCESSO 068/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS.

Aos 25 dias do mês Maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 042/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa D.F. ASTOPLPHO - EPP

CNPJ nº: 20.123.999/0001-73

Endereço Rua Julio de Mesquita, n.º 463 – Centro – São José do Rio Pardo – SP – CEP: 13.720-000

Telefone: 19-36827400

Representada por: Davi Faria Astolpho

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
04	140	TNT VERMELHO, VERDE, AZUL MARINHO, BRANCO, LARANJA, AMARELO, PRETO	ACP	R\$78,00	R\$10.920,00
05	3.000	PAPEL CARTÃO PRETO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO, MARROM	REI	R\$0,75	R\$2.250,00

13	42	TINTA DIMENSIONAL VERDE, AZUL, ROSA, DOURADO, PRATA COM GLITTER, BRANCO (METÁLICOS) E DOURADO 35ML	ACRILEX	R\$46,00	R\$1.932,00
28	1.000	REFIL DE COLA QUENTE GRANDE TRANSPARENTE	RENDICOLLA	R\$0,85	R\$850,00
37	50	PASTA FICHÁRIO 4 ARGOLAS	ACP	R\$13,75	R\$687,50
38	20	GRAMPEADOR DE PAREDE BOA QUALIDADE	JOCAR	R\$20,50	R\$410,00
40	60	ESTILETE BOA QUALIDADE	MASTER	R\$0,99	R\$59,40
42	500	CRACHÁ	ACP	R\$0,84	R\$420,00
43	50	DIÁRIO DE CLASSE CAPA AZUL	OFICIAL	R\$3,45	R\$172,50
46	100	PLACAS DE ISOPOR 1,5MM	TPS	R\$3,90	R\$390,00
48	50	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	BACCHI	R\$7,95	R\$397,50
52	400	COLA BASTÃO 40G	JOCAR	R\$1,45	R\$580,00
57 05 PASTA SUSPENSÃO (CX. COM 50) AMOART				R\$59,90	R\$299,50
59	300	PASTA PRETA COM FERRAGEM	AMOART	R\$1,00	R\$300,00
65	150	FITA DUPLA FACE 18X30	EPA	R\$5,45	R\$817,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 042/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.485,90 (Vinte mil quatrocentos e oitenta e cinco reais e noventa centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Ne-

gra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA D.F. ASTOLPHO - EPP
DAVI FARIA ASTOLPHO

ATA Nº 113/2017

PROCESSO 068/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS.

Aos 25 dias do mês Maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 042/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa IRINEU VALENTIM TONELOTTO - ME

CNPJ nº: 26.690.808/0001-31

Endereço Rua José Aggio, nº60 – Bairro Vila Macedo – Pedreira – SP – CEP: 13920-000

Telefone: 19-38931580

Representada por: Irineu Valentim Tonelotto

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	50	PAPEL CANSON A4 (BLOCO COM 20FLS.)	4F	R\$3,96	R\$198,00
03	300	PAPEL SULFITE AZUL, AMARELO, VERDE, ROSA	TREVO	R\$5,80	R\$1.740,00
12	200	COLA COLORIDA (CX. 4 UNID)	MARIPEL	R\$3,70	R\$740,00
14	05	LANTEJOULA GRANDE AZUL, VERDE, VERMELHO, DOURADA, PRATA (PCT. 1GR)	LANTECOR	R\$77,22	R\$386,10
17	1.000	SACO METALIZADO 25X37	PACKPEL	R\$0,51	R\$510,00
18	200	LIXA D'ÁGUA 12	NORTON	R\$1,70	R\$340,00
21	40	FITILHO BANCO, AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO - RL. COM 300MTS	GAVIÃO	R\$10,69	R\$427,60
22	400	PALITO SORVETE AZUL, VERDE, AMARELO, VERMELHO COM 100 UNID	THEOTO	R\$6,40	R\$2.560,00
23	100	PISTOLA DE COLA QUENTE GRANDE	CLASSE	R\$18,70	R\$1.870,00

24	100	PISTOLA DE COLA QUENTE PEQUENA	CLASSE	R\$12,37	R\$1.237,00
25	50	PALITO PARA CHURRASCO (PCT. COM 100 UNID)	GABOARDI	R\$3,65	R\$182,50
27	49	GLITTER CORES: PRATA, VERDE, AZUL, FURTA COR, VERMELHO, PRETO E DOURADO (PCT. COM 3GRS.)	LANTECOR	R\$57,40	R\$2.812,60
29	1000	REFIL DE COLA QUENTE PEQUENA TRANSPARENTE	RENDI	R\$0,41	R\$410,00
30	500	DVD	MAX	R\$0,99	R\$495,00
32	30	PENDRIVE 4GB	MAXPRINT	R\$34,70	R\$1.041,00
33	50	PASTA AZ LOMBO LARGO	FRAMA	R\$10,37	R\$518,50
34	80	CLIPS Nº 02	WIRE	R\$8,76	R\$700,80
35	50	CLIPS Nº 08	WIRE	R\$8,76	R\$438,00
36	100	ELÁSTICO DE DINHEIRO	RB	R\$2,87	R\$287,00
39	24	TESOURA ADAPTADA BOA QUALIDADE	JOCAR	R\$7,25	R\$174,00
41	100	FITA CORRETIVA BOA QUALIDADE	JOCAR	R\$3,75	R\$375,00
44	50	GIZ DE LOUSA COLORIDO	DELTA	R\$2,64	R\$132,00
47	10	SACO PLÁSTICO GROSSO 4 FUIROS 24X33CM	DAC	R\$97,00	R\$970,00
50	02	ENVELOPE 25X35 (CX. COM 250 UNID)	FORONI	R\$59,40	R\$118,80
51	02	ENVELOPE 11X25(CX. COM 250 UNID)	FORONI	R\$23,95	R\$47,90
53	25	PERCEVEJO (CX. COM 100 UNID)	JOCAR	R\$1,98	R\$49,50
55	10	PORTA DUREX PEQUENO BOA QUALIDADE	JOCAR	R\$7,75	R\$77,50
56	10	PORTA DUREX GRANDE BOA QUALIDADE	JOCAR	R\$14,45	R\$144,50
58	15	LIVRO ATA 100 FLS.	PB	R\$9,10	R\$136,50
60	200	CANETA RETROPROJETO VERMELHA, PRETA, AZUL	JOCAR	R\$1,88	R\$376,00
61	20	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6	JOCAR	R\$4,05	R\$81,00
63	200	PASTA PRETA COM ELÁSTICO	COLOR	R\$1,23	R\$246,00
64	50	LIVRO DE PONTO	TAMOIÓ	R\$11,39	R\$569,50
66	100	FITA ADESIVA TRANSP. 12X40	KORETAPE	R\$0,84	R\$84,00
67	200	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48X45	EXTRA	R\$2,83	R\$566,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 042/2017,

bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 21.042,30 (Vinte e um mil quarenta e dois reais e trinta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA IRINEU VALENTIM TONELOTTO – ME IRI-NEU VALENTIM TONELOTTO

ATA Nº 112/2017

PROCESSO 068/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS.

Aos 25 dias do mês Maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 042/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: PAPA'S COMERCIO E DISTR. DE ALIMENTOS EIRELI EPP

CNPJ nº: 64.745.847/0001-88

Endereço: Rua Joaquim Gonçalves Ledo, nº47 – Bairro Cipava – Osasco – SP – Cep. 06080-210

Telefone: 11-3685-9457

Representada por: Fabiana Cristina Bonach Ribeiro

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	8.000	PAPEL CAMURÇA PRETO, BRANCO, AZUL, AMARELO, VERMELHO, VERDE, PINK, ROXO	PILAR	R\$0,58	R\$4.640,00
09	5.625	E.V.A. 60X40 AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA, BRANCO, PRETO, MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO, COR DA PELE, PLUSH BRANCO	MAKE +	R\$1,34	R\$7.537,50
10	1.875	E.V.A. 60X40 AZUL CLARO, AZUL ESCURO, AMARELO, VERMELHO, VERDE, LARANJA, BRANCO, PRETO, MARROM, ROSA, LILÁS, ROXO, COR DA PELE, PLUSH BRANCO	MAKE +	R\$1,34	R\$2.512,00
31	500	CD	MAXPRINT	R\$0,85	R\$425,00
49	100	CANETA MARCA TEXTO VERDE	BRW	R\$1,34	R\$134,00
69	50	CAIXA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	ALAPLAST	R\$2,77	R\$138,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 042/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 15.387,50 (Quinze mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específica, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2017. DR.

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA PAPA'S COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS EIRELI- EPP FABIANA CRISTINA BONACH RIBEIRO

ATA Nº 114/2017

PROCESSO 068/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE PAPELARIA DIVERSOS

Aos 25 dias do mês Maio de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominado simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 042/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrada nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: RICARDO GONÇALVES ITAPIRA - ME

CNPJ nº: 02.573.131/0001-93

Endereço: Rua Antonio Pugina, n.º 394, Parque Residencial Braz Cavenaghi, Itapira – SP – Cep: 13.976-498

Telefone: 19-3843-1154

Representada por: Isac Antoniano de Moraes

Item	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Preço Unit. (R\$)	Preço Total (R\$)
1	20	PAPEL VERGÊ 180G/M² (BLOCO COM 50FLS.)	OFFPAPER	R\$14,90	R\$298,00
6	5.000	PAPEL COLORSET VERDE, AMARELO, AZUL, VERMELHO, LARANJA, AZUL CLARO, VERDE LIMÃO, ROXO, PINK, COR DE PELE.	VMP	R\$0,69	R\$3.450,00
8	10	SULFITE A3 BRANCO (CX. COM 05 RESMAS)	CHAMEX	R\$277,00	R\$2.770,00
11	1.400	TINTA GUACHE 500ML AZUL CLARO, VERMELHO, VERDE CLARO, LARANJA, BRANCO, PRETO, COR DE PELE	MARIPEL	R\$7,99	R\$11.186,00
15	100	ROLINHO PLÁSTICO DE ESPUMA PARA PINTURA 40MM	TIGRE	R\$1,40	R\$140,00
16	1.000	SACO METÁLIZADO 15X30	CROMUS	R\$0,16	R\$160,00
19	100	OLHO PLÁSTICO MÓVEL 7	MADU	R\$3,80	R\$380,00
20	50	OLHO PLÁSTICO MÓVEL 12	MADU	R\$5,40	R\$270,00
26	100	PRENDEDOR DE MADEIRA	NATURAL	R\$1,70	R\$170,00
45	50	GIZ DE LOUSA BRANCO	DELTA	R\$2,04	R\$102,00
54	50	TESOURA BOA QUALIDADE GRANDE	JOCAR	R\$4,60	R\$230,00
62	02	CANETA PARA QUADRO BRANCO (CX. COM 12)	MARIPEL	R\$24,90	R\$49,80

68	150	FITA CREPE 18X50	ADERE	R\$2,86	R\$429,00
70	50	COLA 1KG	MARIPEL	R\$9,94	R\$497,00
71	24	TESOURA DE CANHOTO BOA QUALIDADE	TRIS	R\$5,90	R\$141,60
72	200	PLÁSTICO 35X45	PLASJOPE	R\$ 20,50	R\$61,50

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como nos preços registrados nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.
2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 042/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.
2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 20.333,64 (Vinte mil trezentos e trinta e três reais e sessenta e quatro centavos).

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a emissão da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) apresentada.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 09 de Junho de 2017.

DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA RICARDO GONÇALVES ITAPIRA – ME ISAC ANTONIANO DE MORAES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 188

PROCESSO 113/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 15 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 068/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ nº: 04.851.958/0001-47

Endereço: R JOAO ERBETA, 277, JARDIM PRIMAVERA, SANTA RITA DO PASSA QUATRO – SP, 13.670-000

Telefone: (19) 3584-4400

Representada por: MARIA CELIA BRITO – 020.273.178-21

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
07	360	COM	BISOPROLOL 2,5MG	GENERICO	1,42	511,20
08	720	COM	BISOPROLOL 5MG	GENERICO	1,56	1.123,20
10	360	COM	CANDESARTANA + HIDROCLORITIAZIDA 16+12.5MG	GENERICO	1,13	406,80
11	360	COM	CANDERSARTANA 16MG	GENERICO	1,09	392,40
14	1.080	CPS	CITIDINA + URIDINA + HIDROXOCOBALAMINA 2,5	ETNA	1,625	1.755,00
19	96	COM	COLECALCIFEROL (VITAMINA D3) 7.000UI	DPREV	2,56	245,76
28	720	COM	DULOXETINA 30MG	GENERICO	1,90	1.368,00
34	336	COM	EZETIMIBA+SINVASTATINA 10+20MG	GENERICO	1,61	540,96
35	360	COM	EZETIMIBA 10MG	GENERICO	0,84	302,40
43	72	FR-AM	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ 10ML	LANTUS	298,65	21.502,80
44	200	REF	INSULINA GLARGINA 100UI/ML SOL INJ	LANTUS SOLOSTAR	106,25	21.250,00
65	720	COM	NEVRIX	NEVRIX	1,80	1.296,00
66	360	COM	NITREDIPINO 10MG	GENERICO	0,58	208,80
67	360	COM	OLMESARTANA + HIDROCLORITIAZIDA 20 + 12,5MG	GENERICO	0,91	327,60
68	60	FR	OXCARBAZEPINA 6% SUSPENSÃO ORAL 100ML	GENERICO	26,25	1.575,00
69	2.520	COM	OXCARBAMAZEPINA 600MG	GENERICO	1,39	3.502,80
95	720	COM	VALSARTANA 160MG	GENERICO	1,00	720,00
96	720	COM	VALSARTANA 320MG	GENERICO	1,13	813,60
TOTAL						57.842,32

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 068/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 57.842,32.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de SETEMBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) R.P.4 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA MARIA CELIA BRITO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 187

PROCESSO 113/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 15 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato re-

presentado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 068/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

CNPJ nº: 65.817.900/0001-71

Endereço: AV VISCONDE DE NOVA GRANADA, 1105, VILA GROSSKLAUSS, LEME – SP, 13.617-400

Telefone: (19) 3573-7300

Representada por: EROS CARRARO – 22.370.122-1

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
78	2.352	COM	RIVAROXABANA 20MG	BAYER	6,84	16.099,44
79	336	COM	RIVAROXABANA 15MG	BAYER	6,84	2.299,92
TOTAL						18.399,36

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 068/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.399,36.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de SETEMBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) AGLON COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA EROS CARRARO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 190

PROCESSO 113/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS

Aos 15 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 068/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: DAKFILM COMERCIAL LTDA

CNPJ nº: 61.613.881/0001-00

Endereço: R OURO GROSSO, 1343, CASA VERDE, SÃO PAULO – SP, 02.531-011

Telefone: (11) 3857-8766

Representada por: THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI – 27.729.435-6

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
42	100	FR	INSULINA ASPARTE 100UL/ML SOL INJ 3ML REFIL	NOVORAPID PENFILL NOVO NORDISK	33,738	3.373,80
114	60	FR	INSULINA DEGLUDECA 100UL/ML SOL INJ COM SIS	TRESIBA FLEXTOUCH NOVO NORDISK	114,98	6.898,80

115 30 REF INSULINA DETEMIR 100UI/ML SOL. INJ. REFIL 3ML LEVEMIR PENFILL NOVO NORDISK 67,102					2.013,06
TOTAL					12.285,66

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n.º 068/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 12.285,66.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de SETEMBRO de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) DAKFILM COMERCIAL LTDA
THIAGO JOSÉ SPONTÃO LIVRARI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 189

PROCESSO 113/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 068/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MEDICA-

MENTOS

Aos 15 dias do mês de SETEMBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 068/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL

CNPJ nº: 11.735.488/0001-11

Endereço: AV DOUTOR MESSIAS BARROS, 370, DISTRITO INDUSTRIAL MIGUEL DE LUCA, VARGINHA – MG, 37.072-003

Telefone: (35) 2105-3999

Representada por: NIKITA OLIVEIRAA SIGIANI – MG-2.353.694

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
02	360	COM	ÁCIDO TIÓCTICO 600MG HR	MERCK	5,13	1.848,24
03	720	COM	ANLODIPINO 2,5 MG	BIOLAB	0,689	496,08
05	1.800	COM	ATENOLOL 50MG	PRATI DONADUZZI	0,048	86,40
			06 360 COM ATORVASTATINA 20MG ONE FARMA 0,315			113,40
12	720	COM	CILOSTAZOL 100MG	BIOLAB	0,52	374,40
13	720	COM	CITALOPRAM 20MG	CRISTALIA	0,242	174,24
17	2.352	COM	CLOPIDOGREL 75MG	NOVA QUIMICA	0,484	1.138,36
24	1.440	COM	DIOSMINA+HESPERIDINA 1.000MG	SERVIER	0,897	1.291,68
25	1.440	COM	DIOSMINA+HESPERIDINA 450+50MG	BIOLAB	0,39	561,60
27	360	COM	DULOXETINA 60MG	NOVA QUIMICA	2,496	898,56
31	336	COM	ESCITALOPRAM 10MG	EUROFARMA	0,77	258,72
32	336	COM	ESOMEPRAZOL 40MG	E.M.S	0,438	147,168
36	600	AMP	FITOMETADIONA 10MG/ML	CRISTALIA	1,339	803,40
39	720	COM	GLICLAZIDA 30MG	SERVIER	0,287	206,64
40	2.160	COM	GLICLAZIDA 60MG	SERVIER	0,299	645,84
41	360	COM	INDAPAMIDA 1,5MG	SERVIER	0,167	60,12
49	1.440	COM	LAMOTRIGINA 100MG	CRISTALIA	0,399	574,56
51	360	COM	LEVANLODIPINO 2,5MG	BIOLAB	1,508	542,88
54	1.800	COM	LORAZEPAM 2MG	LEGRAND	0,105	189,00

64	360	COM	NEOVITE LUTEIN	BAUSCH LOMB	2,225	801,00
72	1.680	COM	PANTOPRAZOL 40MG	SANDOZ	0,283	475,44
73	720	COM	PAROXETINA 20MG	UNIAO QUIMICA	0,563	405,36
75	720	COM	PROPAFENONA 300MG	ABBOTT	2,545	1.832,40
77	540	COM	RISPERIDONA 1MG	CRISTALIA	0,238	128,52
90	400	COM	TIAMAZOL 5MG	BIOLAB	0,221	88,40
92	1.440	COM	TRIMETAZIDINA 35MG	SERVIER	1,483	2.135,52
103	360	COM	VENLAFAXINA 75MG	EUROFARMA	1,264	455,04
107	360	COM	DRAMIN B6	TAKEDA PHARMA	0,553	199,08
108	30	COM	ARTRODAR 50MG	TRB PHARMA	3,15	94,50
109	3.960	COM	BACLOFENO 10MG	TEUTO	0,305	1.207,80
120	360	COM	GINKO BILOBA 80MG	CIMED	0,146	52,56
TOTAL						18.286,92

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 068/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.286,92.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para

todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 15 de SETEMBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) MEDWAY LOG COMERCIO E SERVICOS LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL NIKITA OLIVEIRAA SIGIANI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 199

PROCESSO 120/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS, OXÍMETRO E RECARGA DE OXIGÊNIO.

Aos 05 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 072/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº: 05.652.247/0001-06

Endereço: AV GUIDO ALIBERTI, 3005, JARDIM SÃO CAETANO, SÃO CAETANO DO SUL – SP, 09.581-680

Telefone (11) 3775-0732

Representada por ALEXSANDRA CIOTTA MANI, 34.971.911-1 SSP/SP

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
01	480	UND	CONCENTRADOR DE OXIGENIO, 110/220 VOLTS	PHILIPS	124,00	59.520,00
02	48	UND	CPAP COM UMIDIFICADOR E REGULAGEM DE PRESSÃO	RESMED	134,00	6.432,00
04	48	UND	OXIMETRO DE PULSO	MD	159,20	7.641,60
TOTAL						73.593,60

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na



licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 072/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 73.593,60.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de OUTUBRO de 2017.
DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) LUMIAR HEALTH BUILDERS EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA ALEXSANDRA CIOTTA MANI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 198
PROCESSO 120/2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 072/2017
REGISTRO DE PREÇOS PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA OXIGÊNIO E CORRELATOS, OXÍMETRO E RECARGA DE OXIGÊNIO.

Aos 05 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 072/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições

estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA

CNPJ nº: 35.820.448/0085-44

Endereço: EST LUIZ FERNANDO RODRIGUEZ, 1951, VILA BOA VISTA, CAMPINAS – SP, 13.064-798

Telefone: (11) 3745-5595

Representada por ALVARO LUIS FONTAROLLI, 8583101 SSP/ SP

Item	Quant. Estimada	Unidade	Descrição	Marca	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
03	120	UND	BIPAP COM 02 NIVEIS DE PRESSÃO	PHILIPS	589,00	70.680,00
05	72	UND	CILINDRO DE 1M3 PARA TRANSPORTE	WHITE MARTINS	29,85	2.149,20
06	360	UND	RECARGA MENSAL DE CILINDRO DE OXIGENIO	WHITE MARTINS	25,00	9.000,00
TOTAL						81.829,20

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 072/2017, bem como todos seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total estimado desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 81.129,20.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretário da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº

10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 05 de OUTUBRO de 2017.

DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO PREFEITO MUNICIPAL P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA P/ DETENTORA(S) WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA ALVARO LUIS FONTAROLLI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N 195

PROCESSO 121 / 2017 - PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2017

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA

Aos 04 dias do mês de OUTUBRO de 2017, de um lado a PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, com sede localizada à Praça John F. Kennedy, s/nº, nesta, inscrita no CNPJ, sob o nº. 44.847.663/0001-11, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, neste ato denominada simplesmente PREFEITURA responsável pelo Pregão Presencial nº 073/2017, e de outro lado, a empresa adjudicatária no(s) item(s) abaixo, doravante denominada DETENTORA, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal 10.520/02 e ainda, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013, têm entre si, justo e avençado a presente ATA que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1. DO DETENTOR REGISTRADO:

1.0. A partir desta data, fica registrado nesta PREFEITURA, observada a ordem de classificação, o(s) preço(s) do fornecedor DETENTOR registrado, a seguir relacionado, objetivando o compromisso de fornecimento dos itens abaixo descritos, nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Empresa: CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP

CNPJ nº: 52.770.039/0001-91

Endereço: ROD SP 147 MOGI MIRIM-ITAPIRA, S/N, KM 54,2 SALA 02, PINHEIROS, MOGI MIRIM – SP, 13.800-970

Telefone: (19) 3814-4789

Representada por: CLAUDIO CARMONA, 4.189.691-SSP/SP

ITEM	QUANT. ESTIMADA	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
01	450 Toneladas	MASSA ASFÁLTICA: CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE – CBUQ – FAIXA “C” / DER	315,00	141.750,00
TOTAL				141.750,00

2. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

1. Contratar com esta PREFEITURA, nas condições previstas no Edital do Pregão Presencial acima citado, bem como no(s) preço(s) registrado(s) nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

2. Manter, durante toda a vigência deste Registro de Preços (ATA), em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:

1. A PREFEITURA adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

4. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

1. A presente Ata terá validade de 12 (DOZE) meses contada a partir da data de sua publicação.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Considera-se parte integrante deste ajuste, como se nele estivessem transcritos, o Edital do Pregão Presencial n. 073/2017, bem como seus Anexos e a proposta da DETENTORA.

2. A existência de preços registrados não obriga PREFEITURA a firmar as contratações que deles poderão advir.

6. VALOR ESTIMADO

1. O valor total ESTIMADO desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 141.750,00.

7 - DO PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em 15 (quinze) dias após a liberação da Nota Fiscal Eletrônica (NFe) pelo Secretario da pasta.

8. DO FUNDAMENTO LEGAL:

1. O presente instrumento rege-se pelas normas gerais previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal nº 10.520/02, Lei Municipal 3.612 de 12 de Março de 2013 e Decreto Municipal 4.093 de 28 de Fevereiro de 2013 e ainda pelas legislações específicas, cujos efeitos atinjam este instrumento.

9 – DO FORO

1. O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de Serra Negra, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem. Serra Negra, 04 de OUTUBRO de 2017. DR. SIDNEY ANTONIO FERRARESSO Prefeito Municipal P/ PREFEITURA DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA CONSTEL CONSTRUTORA E PAVIMENTAÇÃO EIRELI – EPP CLAUDIO CARMONA

Publicação dos Atos Oficiais do Poder Executivo

Decreto no 4.705 de 14 de dezembro de 2017

(Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Serra Negra – Gestão 2017/2020)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 3.755, de 17 de junho de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os conselheiros abaixo relacionados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – COMSEA Serra Negra, a saber:

Representantes do Poder Executivo:

Titular: Lorene Eugênio

Suplente: Sílvia Vieira

Titular: Tereza Cristina Cesar Fernandes

Suplente: Camila Godoi Carvalho

Titular: Renata De Santi

Suplente: Glaucia Michelon P. Duarte

Titular: Josy Moura da Silva

Suplente: Evandro da Silveira Bueno

Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Maria Estela de Barros Silva

Suplente: Elisabete Cordeiro

Titular: Sthefany Berger Marson

Suplente: Jidalva G. F. da Silva

Titular: Zenaide Maria Piffer

Suplente: Lucia Paranhos

Titular: Viviane Ma B. Albuquerque Carotini

Suplente: Anacleto Donizeti Tavoni

Titular: Sheila Nogueira de Carvalho

Suplente: João Fialho de Carvalho

Titular: Lucas Gabriel Berloni Ramalho

Suplente: Júlio E. S. Palhares

Titular: José Eduardo G. Malagodi

Suplente: Fátima Ap. M. G. Guidetti

Titular: José Francisco da Silva Bigarelli

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
14 de dezembro de 2017

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

José Alexandre Malagodi de Vasconcellos
- Secretário -

Decreto no 4.708 de 2 de janeiro de 2018

(Fixa o prazo de pagamento da parcela única e primeira parcela da prestação do IPTU)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica fixado o dia 31 de janeiro de 2018, o vencimento da parcela única e primeira parcela dos carnês do Imposto Predial Territorial e Urbano (IPTU) e Taxas, do exercício de 2018.

Art. 2º Os vencimentos das demais parcelas, serão os constantes nos respectivos carnês.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de janeiro de 2018.

Sidney Antonio Ferrarezzo

- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho

- Secretário -

Decreto no 4.709 de 2 de janeiro de 2018

(Regulamenta a Lei no 4.043, de 5 de dezembro de 2017, que concede ajuda de custo aos estudantes que cursarem Universidades, Faculdades e Escolas Técnicas)

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal no 4.043, de 5 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º A concessão da ajuda de custo de que trata a Lei no 4.043, de 5 de dezembro de 2017, para o exercício de 2018, a ser repassada ao estudante, corresponderá a 100% (cem por cento) da tabela do artigo 4º, com a observância das normas e condições estatuidas no presente Decreto.

Art. 2º O auxílio transporte será concedido a estudantes domiciliados no Município, regularmente matriculados em cursos de nível superior e escolas técnicas profissionalizantes localizadas em outros Municípios.

Art. 3º Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos no Setor de Transportes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para cadastramento, a saber:

Ficha Cadastral do Estudante;

Cópia simples do comprovante de residência e domicílio no

Município de Serra Negra;
Cópia simples do documento de identidade;
Cópia simples do CPF;
Cópia simples do título de eleitor;
Termo de compromisso e responsabilidade;
Atestado de matrícula relativo ao curso que frequentar;
Contrato do transporte; e

Número da conta corrente e agência no nome do beneficiado.
§ 1o Os estudantes que já possuem cadastro junto a Prefeitura Municipal devem entregar o comprovante de matrícula, comprovante de endereço e o requerimento com os dados atualizados.

§ 2o O estudante terá direito ao recebimento da ajuda de custo a partir da data de entrega dos documentos relacionados no artigo 3o, do presente Decreto e não terá, em qualquer hipótese, direito a pagamento com efeito retroativo.

§ 3o Mensalmente, até o 5o (quinto) dia útil os beneficiários da ajuda de custo deverão entregar os documentos abaixo no Setor de Transportes, relativos ao mês imediatamente anterior:

a) Comprovante de pagamento da unidade escolar, autenticado mecanicamente e na falta deste, o boletim de frequência; e
b) Nota Fiscal de pagamento pela prestação de serviço, emitido pelo proprietário de ônibus e/ou van, constando origem e destino e placas do veículo, não sendo aceites recibos e outros tipos de comprovantes de pagamento.

§ 4o O não atendimento, pelo beneficiário, das exigências contidas nos parágrafos 2o e 3o, deste artigo implicará na perda do direito de receber o reembolso do respectivo mês, não se efetuando, em hipótese alguma, o pagamento com efeito retroativo.

§ 5o A documentação será recebida das mãos do beneficiário, não se aceitando intermediários, podendo o funcionário do Setor de Transporte exigir documentação adicional àquela já solicitada.

§ 6o Em caso de interrupção ou término do curso, compete ao estudante comunicar o Setor de Transportes.

§ 7o Os meses de janeiro e julho não serão objetos de ajuda de custo, em decorrência das férias escolares.

§ 8o No mês de dezembro, será concedida a ajuda proporcional referente a quinze dias.

§ 9o O estudante que usar de dolo ou má fé, ou fornecer informações falsas, se devidamente comprovado, perderá o direito a ajuda de custo e estará sujeito as sanções da lei, inclusive eventuais devoluções do valor recebido.

§ 10. Não será concedida a ajuda de custo para:

a) alunos que já sejam graduados em curso universitário ou técnico;

b) alunos cursando pós-graduação, especialização ou estágio;
e

c) alunos em dependência, nos dias das respectivas aulas.

Art. 4o A ajuda de custo será efetivada através de reembolso ao estudante beneficiário em conta própria, junto a Caixa Econômica Federal, até o dia 20 do mês subsequente, ficando o valor do benefício mensal de cada interessado limitado con-

forme tabela abaixo:

I – Amparo	R\$	166,00
II – Pedreira	R\$	171,00
III – Socorro	R\$	182,00
IV – Bragança Paulista	R\$	284,00
V – Campinas	R\$	397,00
VI – Itatiba	R\$	279,00
VII – Jaguariúna	R\$	227,00
VIII – Mogi Guaçu	R\$	284,00
IX – Espírito Santo do Pinhal	R\$	307,00
X – Monte Alegre do Sul	R\$	159,00
XI – Itapira	R\$	162,00

§ 1o O valor da ajuda de custo mensal não poderá exceder o valor da respectiva despesa realizada pelo estudante no mês e o valor limite estipulado no artigo 4o deste Decreto.

§ 2o Deverá o Diretor responsável pelo Setor de Transportes encaminhar, até o 10o dia útil de cada mês, ao Setor de Contabilidade, relação dos estudantes que fazem jus a ajuda de custo, separadas por cidade de destino, contendo nome, número do documento de identidade e valor da ajuda.

Art. 5o Na hipótese do transporte ser realizado através de veículo próprio ou da família, o valor da ajuda de custo será de 100% (cem por cento) do estabelecido na tabela constante do artigo 4o do presente Decreto, devendo ser apresentado pelo estudante cópia do certificado de propriedade do veículo e declaração de sua utilização para tal finalidade, bem como cupons fiscais de abastecimento de combustíveis no Município de Serra Negra.

Parágrafo único – Os veículos de que trata o caput do artigo 5o devem estar licenciados no Município de Serra Negra.

Art. 6o O valor total das despesas com a execução do presente não poderá exceder o limite da dotação orçamentária.

Art. 7o Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8o Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra,
2 de janeiro de 2018.

Sidney Antonio Ferrarezzo
- Prefeito Municipal -

Publicado na Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica
nesta mesma data.

Antonio Roberto Siqueira Filho
- Secretário -

**Decreto no 4.710 de 2 de janeiro de 2018
(Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Administração Municipal para o exercício de 2018, e dá outras providências)**

SIDNEY ANTONIO FERRARESSO, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista o que contém no artigo 8o da Lei Complementar no 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

DECRETA:

Art. 1o Ficam estabelecidos os limites para movimentação de

Prefeitura Municipal de Serra Negra
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
220 003 ENSINO FUNDAMENTAL - PDDE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	800,00	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33
220 004 ENSINO FUNDAMENTAL - PNATE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00	8.900,00
4 4 INVESTIMENTOS	3.700,00	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33	308,33
220 005 ENSINO FUNDAMENTAL - QSE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67	65.416,67
4 4 INVESTIMENTOS	365.000,00	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67	30.416,67
18 Transferências do FUNDEB - (aplicação na remuneração dos profissionais do MAGISTÉRIO)													
261 000 EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO													
3 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33	631.833,33
23 Transferências de Convênios - Saúde													
300 015 REFORMA E CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DE SAUDE													
4 4 INVESTIMENTOS	225.000,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00	18.750,00
301 000 ATENÇÃO BÁSICA-Convênios/entidades/fundo													
4 4 INVESTIMENTOS	109.000,00	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33
302 000 ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMB													
4 4 INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
303 000 VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades													
4 4 INVESTIMENTOS	35.000,00	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67	2.916,67
24 Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde)													
110 000 GERAL													
4 4 INVESTIMENTOS	100.000,00	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33
29 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FN													
500 002 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROT. SOCIAL BASICA													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33	26.458,33
4 4 INVESTIMENTOS	12.500,00	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67	1.041,67
500 004 ASSISTÊNCIA SOCIAL - PROT. ESPECIAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00
4 4 INVESTIMENTOS	5.000,00	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67
94 Remuneração de Depósitos Bancários													
210 001 EDUCAÇÃO INFANTIL - MERENDA CRECHE													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33	583,33
510 000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL													
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
07 OPERAÇÕES DE CRÉDITO													
90 Operações de Crédito Internas													
110 000 GERAL													

Prefeitura Municipal de Serra Negra
II - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais Acumulados											
		até Janeiro	até Fevereiro	até Março	até Abril	até Maio	até Junho	até Julho	até Agosto	até Setembro	até Outubro	até Novembro	até Dezembro
3 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33
TOTAL	92.704.400,00	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65	7.725.366,65

Prefeitura Municipal de Serra Negra
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
IRRF - TRABALHO - PRINCIPAL	375.000,00	62.500,00	62.500,00	62.500,00	125.000,00	62.500,00	187.500,00	62.500,00	250.000,00	62.500,00	312.500,00	62.500,00	375.000,00
IRRF - OUTROS RENDIMENTOS -	880.000,00	146.666,66	146.666,66	146.666,66	293.333,32	146.666,66	439.999,98	146.666,66	586.666,64	146.666,66	733.333,30	146.666,70	880.000,00
IPTU - PRINCIPAL	17.500.000,00	2.916.666,66	2.916.666,66	2.916.666,66	5.833.333,32	2.916.666,66	8.749.999,98	2.916.666,66	11.666.666,64	2.916.666,66	14.583.333,30	2.916.666,70	17.500.000,00
IPTU - MULTAS E JUROS	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA	1.155.500,00	192.583,34	192.583,34	192.583,34	385.166,68	192.583,34	577.750,02	192.583,34	770.333,36	192.583,34	962.916,70	192.583,34	1.155.500,00
IPTU - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	1.086.000,00	181.000,00	181.000,00	181.000,00	362.000,00	181.000,00	543.000,00	181.000,00	724.000,00	181.000,00	905.000,00	181.000,00	1.086.000,00
ITBI - PRINCIPAL	1.300.000,00	216.666,66	216.666,66	216.666,66	433.333,32	216.666,66	649.999,98	216.666,66	866.666,64	216.666,66	1.083.333,30	216.666,70	1.300.000,00
ITBI - MULTAS E JUROS	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
ISS - PRINCIPAL	6.200.000,00	1.033.333,34	1.033.333,34	1.033.333,34	2.066.666,68	1.033.333,34	3.100.000,02	1.033.333,34	4.133.333,36	1.033.333,34	5.166.666,70	1.033.333,30	6.200.000,00
ISS - MULTAS E JUROS	138.000,00	23.000,00	23.000,00	23.000,00	46.000,00	23.000,00	69.000,00	23.000,00	92.000,00	23.000,00	115.000,00	23.000,00	138.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
ISS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	180.000,00	30.000,00	30.000,00	30.000,00	60.000,00	30.000,00	90.000,00	30.000,00	120.000,00	30.000,00	150.000,00	30.000,00	180.000,00
TAXA	1.050.000,00	175.000,00	175.000,00	175.000,00	350.000,00	175.000,00	525.000,00	175.000,00	700.000,00	175.000,00	875.000,00	175.000,00	1.050.000,00
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	25.000,00	4.166,66	4.166,66	4.166,66	8.333,32	4.166,66	12.499,98	4.166,66	16.666,64	4.166,66	20.833,30	4.166,70	25.000,00
TAXA DE FUNCIONAM.DE	285.000,00	47.500,00	47.500,00	47.500,00	95.000,00	47.500,00	142.500,00	47.500,00	190.000,00	47.500,00	237.500,00	47.500,00	285.000,00
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE	600.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00	100.000,00	300.000,00	100.000,00	400.000,00	100.000,00	500.000,00	100.000,00	600.000,00
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE	60.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	20.000,00	10.000,00	30.000,00	10.000,00	40.000,00	10.000,00	50.000,00	10.000,00	60.000,00
TAXA DE LICENÇA P/COMERCIO	3.500,00	583,34	583,34	583,34	1.166,68	583,34	1.750,02	583,34	2.333,36	583,34	2.916,70	583,30	3.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	22.500,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	7.500,00	3.750,00	11.250,00	3.750,00	15.000,00	3.750,00	18.750,00	3.750,00	22.500,00
TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	103.333,32	51.666,66	154.999,98	51.666,66	206.666,64	51.666,66	258.333,30	51.666,70	310.000,00
TAXAS INSP., CONT. E FISCALIZAÇÃO -	310.000,00	51.666,66	51.666,66	51.666,66	103.333,32	51.666,66	154.999,98	51.666,66	206.666,64	51.666,66	258.333,30	51.666,70	310.000,00
TAXA DE LIMPEZA PUBLICA	1.893.000,00	315.500,00	315.500,00	315.500,00	631.000,00	315.500,00	946.500,00	315.500,00	1.262.000,00	315.500,00	1.577.500,00	315.500,00	1.893.000,00
TAXA DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	220.000,00	36.666,66	36.666,66	36.666,66	73.333,32	36.666,66	109.999,98	36.666,66	146.666,64	36.666,66	183.333,30	36.666,70	220.000,00
CONTRIB P/ CUSTEIO SERVIÇO DE	2.735.000,00	455.833,34	455.833,34	455.833,34	911.666,68	455.833,34	1.367.500,02	455.833,34	1.823.333,36	455.833,34	2.279.166,70	455.833,30	2.735.000,00
ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS -	38.000,00	6.333,34	6.333,34	6.333,34	12.666,68	6.333,34	19.000,02	6.333,34					

Prefeitura Municipal de Serra Negra
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
Rendimentos Dep. Saude-Rec. Federal	135.000,00	22.500,00	22.500,00	22.500,00	45.000,00	22.500,00	67.500,00	22.500,00	90.000,00	22.500,00	112.500,00	22.500,00	135.000,00
Rendimentos Dep. Rec. CIDE	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
Rendimentos Dep. PNAE	7.000,00	1.166,66	1.166,66	1.166,66	2.333,32	1.166,66	3.499,98	1.166,66	4.666,64	1.166,66	5.833,30	1.166,70	7.000,00
Rendimentos Dep. Rec. Dade	42.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00	14.000,00	7.000,00	21.000,00	7.000,00	28.000,00	7.000,00	35.000,00	7.000,00	42.000,00
Rendimentos Receitas transf.estado	54.500,00	9.083,34	9.083,34	9.083,34	18.166,68	9.083,34	27.250,02	9.083,34	36.333,36	9.083,34	45.416,70	9.083,30	54.500,00
Rendimentos Dep. Rec. FNAS	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
RENDIMENTO APLIC. CONVENIOS	8.000,00	1.333,34	1.333,34	1.333,34	2.666,68	1.333,34	4.000,02	1.333,34	5.333,36	1.333,34	6.666,70	1.333,30	8.000,00
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANC.	755.000,00	125.833,34	125.833,34	125.833,34	251.666,68	125.833,34	377.500,02	125.833,34	503.333,36	125.833,34	629.166,70	125.833,30	755.000,00
DIVIDENDOS - PRINCIPAL	55.000,00	9.166,66	9.166,66	9.166,66	18.333,32	9.166,66	27.499,98	9.166,66	36.666,64	9.166,66	45.833,30	9.166,70	55.000,00
SERV. DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	11.333,32	5.666,66	16.999,98	5.666,66	22.666,64	5.666,66	28.333,30	5.666,70	34.000,00
SERVIÇOS DE TRANSPORTE -	1.060.000,00	176.666,66	176.666,66	176.666,66	353.333,32	176.666,66	529.999,98	176.666,66	706.666,64	176.666,66	883.333,30	176.666,70	1.060.000,00
OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	550.000,00	91.666,66	91.666,66	91.666,66	183.333,32	91.666,66	274.999,98	91.666,66	366.666,64	91.666,66	458.333,30	91.666,70	550.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	19.500.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	3.250.000,00	6.500.000,00	3.250.000,00	9.750.000,00	3.250.000,00	13.000.000,00	3.250.000,00	16.250.000,00	3.250.000,00	19.500.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	45.000,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	15.000,00	7.500,00	22.500,00	7.500,00	30.000,00	7.500,00	37.500,00	7.500,00	45.000,00
COTA-PARTE-COMP. FINANCEIRA DE	48.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	16.000,00	8.000,00	24.000,00	8.000,00	32.000,00	8.000,00	40.000,00	8.000,00	48.000,00
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO	250.000,00	41.666,66	41.666,66	41.666,66	83.333,32	41.666,66	124.999,98	41.666,66	166.666,64	41.666,66	208.333,30	41.666,70	250.000,00
TETO MUNIC.MÉDIA E ALTA	1.500.000,00	250.000,00	250.000,00	250.000,00	500.000,00	250.000,00	750.000,00	250.000,00	1.000.000,00	250.000,00	1.250.000,00	250.000,00	1.500.000,00
ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA -	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
PAB FIXO - SUS -	841.000,00	140.166,66	140.166,66	140.166,66	280.333,32	140.166,66	420.499,98	140.166,66	560.666,64	140.166,66	700.833,30	140.166,70	841.000,00
PROGRAMA SAUDA DA FAMILIA - SUS -	721.000,00	120.166,66	120.166,66	120.166,66	240.333,32	120.166,66	360.499,98	120.166,66	480.666,64	120.166,66	600.833,30	120.166,70	721.000,00
PROGRAMA AGENTES COMUNITÁRIOS	438.000,00	73.000,00	73.000,00	73.000,00	146.000,00	73.000,00	219.000,00	73.000,00	292.000,00	73.000,00	365.000,00	73.000,00	438.000,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - SUS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
SAUDE BUCAL - SUS -	64.000,00	10.666,66	10.666,66	10.666,66	21.333,32	10.666,66	31.999,98	10.666,66	42.666,64	10.666,66	53.333,30	10.666,70	64.000,00
PROGR.MELH.ACESSO E QUALIDADE	150.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	50.000,00	25.000,00	75.000,00	25.000,00	100.000,00	25.000,00	125.000,00	25.000,00	150.000,00
REQUALIFICAÇÃO DE UBS - REFORMA -	182.000,00	30.333,34	30.333,34	30.333,34	60.666,68	30.333,34	91.000,02	30.333,34	121.333,36	30.333,34	151.666,70	30.333,30	182.000,00
PISO FIXO VIG.PROMOÇÃO SAUDE -	120.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00	40.000,00	20.000,00	60.000,00	20.000,00	80.000,00	20.000,00	100.000,00	20.000,00	120.000,00
TETO MUNICIPAL SAUDE MENTAL -	400.000,00	66.666,66	66.666,66	66.666,66	133.333,32	66.666,66	199.999,98	66.666,66	266.666,64	66.666,66	333.333,30	66.666,70	400.000,00
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	1.500,00	250,00	250,00	250,00	500,00	250,00	750,00	250,00	1.000,00	250,00	1.250,00	250,00	1.500,00
INC.ADIC.FORT.POL.AFGET.ATUAÇÃO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00

Prefeitura Municipal de Serra Negra
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
ASSISTENCIA FINANCEIA	82.000,00	13.666,66	13.666,66	13.666,66	27.333,32	13.666,66	40.999,98	13.666,66	54.666,64	13.666,66	68.333,30	13.666,70	82.000,00
INC.PONTUAIS P/IAÇÕES	30.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	10.000,00	5.000,00	15.000,00	5.000,00	20.000,00	5.000,00	25.000,00	5.000,00	30.000,00
TESTE RÁPIDO DE GRAVIDEZ - SUS -	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	350.000,00	58.333,34	58.333,34	58.333,34	116.666,68	58.333,34	175.000,02	58.333,34	233.333,36	58.333,34	291.666,70	58.333,30	350.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO	1.150.000,00	191.666,66	191.666,66	191.666,66	383.333,32	191.666,66	574.999,98	191.666,66	766.666,64	191.666,66	958.333,30	191.666,70	1.150.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	620.000,00	103.333,34	103.333,34	103.333,34	206.666,68	103.333,34	310.000,02	103.333,34	413.333,36	103.333,34	516.666,70	103.333,30	620.000,00
TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE	110.500,00	18.416,66	18.416,66	18.416,66	36.833,32	18.416,66	55.249,98	18.416,66	73.666,64	18.416,66	92.083,30	18.416,70	110.500,00
MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	196.500,00	32.750,00	32.750,00	32.750,00	65.500,00	32.750,00	98.250,00	32.750,00	131.000,00	32.750,00	163.750,00	32.750,00	196.500,00
TRANSFERÊNCIA	67.000,00	11.166,66	11.166,66	11.166,66	22.333,32	11.166,66	33.499,98	11.166,66	44.666,64	11.166,66	55.833,30	11.166,70	67.000,00
FEX - AUXILIO FINANCEIRO P/FOMENTO	1.000,00	166,66	166,66	166,66	333,32	166,66	499,98	166,66	666,64	166,66	833,30	166,70	1.000,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	12.500.000,00	2.083.333,34	2.083.333,34	2.083.333,34	4.166.666,68	2.083.333,34	6.250.000,02	2.083.333,34	8.333.333,36	2.083.333,34	10.416.666,70	2.083.333,30	12.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVVA - PRINCIPAL	4.850.000,00	808.333,34	808.333,34	808.333,34	1.616.666,68	808.333,34	2.425.000,02	808.333,34	3.233.333,36	808.333,34	4.041.666,70	808.333,30	4.850.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	78.000,00	13.000,00	13.000,00	13.000,00	26.000,00	13.000,00	39.000,00	13.000,00	52.000,00	13.000,00	65.000,00	13.000,00	78.000,00
COTA-PARTE-CONT.INTERVENÇÃO NO	63.000,00	10.500,00	10.500,00	10.500,00	21.000,00	10.500,00	31.500,00	10.500,00	42.000,00	10.500,00	52.500,00	10.500,00	63.000,00
TRANSPORTE DE ALUNOS - PRINCIPAL	2.800.000,00	466.666,66	466.666,66	466.666,66	933.333,32	466.666,66	1.399.999,98	466.666,66	1.866.666,64	466.666,66	2.333.333,30	466.666,70	2.800.000,00
MERENDA PAE - PRINCIPAL	470.000,00	78.333,34	78.333,34	78.333,34	156.666,68	78.333,34	235.000,02	78.333,34	313.333,36	78.333,34	391.666,70	78.333,30	470.000,00
TRANSF.REC.ESTADO P/	434.000,00	72.333,34	72.333,34	72.333,34	144.666,68	72.333,34	217.000,02	72.333,34	289.333,36	72.333,34	361.666,70	72.333,30	434.000,00
AMPARO A CRIANÇA E ADOLESCENTE -	53.500,00	8.916,66	8.916,66	8.916,66	17.833,32	8.916,66	26.749,98	8.916,66	35.666,64	8.916,66	44.583,30	8.916,70	53.500,00
TRANSFERÊNCIAS AO FMDCA -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUMDIPI -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO	7.530.000,00	1.255.000,00	1.255.000,00	1.255.000,00	2.510.000,00	1.255.000,00	3.765.000,00	1.255.000,00	5.020.000,00	1.255.000,00	6.275.000,00	1.255.000,00	7.530.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO FUMDIPI -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO FMDCA -	34.000,00	5.666,66	5.666,66	5.666,66	11.333,32	5.666,66	16.999,98	5.666,66	22.666,64	5.666,66	28.333,30	5.666,70	34.000,00
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO	160.000,00	26.666,66	26.666,66	26.666,66	53.333,32	26.666,66	79.999,98	26.666,66	106.666,64	26.666,66	133.333,30	26.666,70	160.000,00
MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO -	10.000,00	1.666,66	1.666,66	1.666,66	3.333,32	1.666,66	4.999,98	1.666,66	6.666,64	1.666,66	8.333,30	1.666,70	10.000,00
OUTRAS MULTAS - PRINCIPAL	28.500,00	4.750,00	4.750,00	4.750,00	9.500,00	4.750,00	14.250,00	4.750,00	19.000,00	4.750,00	23.750,00	4.750,00	28.500,00
OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	880.000,00	146.666,66	146.666,66	146.666,66	293.333,32	146.666,66	439.999,98	146.666,66	586.666,64	146.666,66	733.333,30	146.666,70	880.000,00
RECEITAS DIVERSAS - PRIMARIAS -	236.000,00	39.333,34	39.333,34										

**Prefeitura Municipal de Serra Negra
I - Previsão de Arrecadação das Receitas Municipais - 2018**

RECEITAS	Valor Orçado	BIMESTRES											
		1º		2º		3º		4º		5º		6º	
		Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum	Bim	Acum
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	4.000,00	666,66	666,66	666,66	1.333,32	666,66	1.999,98	666,66	2.666,64	666,66	3.333,30	666,70	4.000,00
OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS -	5.000,00	833,34	833,34	833,34	1.666,68	833,34	2.500,02	833,34	3.333,36	833,34	4.166,70	833,30	5.000,00
	6.058.500,00	1.009.750,00	1.009.750,00	1.009.750,00	2.019.500,00	1.009.750,00	3.029.250,00	1.009.750,00	4.039.000,00	1.009.750,00	5.048.750,00	1.009.750,00	6.058.500,00
OP.CRÉDITO INT. P/	1.000.000,00	166.666,66	166.666,66	166.666,66	333.333,32	166.666,66	499.999,98	166.666,66	666.666,64	166.666,66	833.333,30	166.666,70	1.000.000,00
TRANSFERÊNCIAS AO SERV.SAUDE -	404.000,00	67.333,34	67.333,34	67.333,34	134.666,68	67.333,34	202.000,02	67.333,34	269.333,36	67.333,34	336.666,70	67.333,30	404.000,00
TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS AO	100.000,00	16.666,66	16.666,66	16.666,66	33.333,32	16.666,66	49.999,98	16.666,66	66.666,64	16.666,66	83.333,30	16.666,70	100.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE	4.554.500,00	759.083,34	759.083,34	759.083,34	1.518.166,68	759.083,34	2.277.250,02	759.083,34	3.036.333,36	759.083,34	3.795.416,70	759.083,30	4.554.500,00
	-7.408.000,00	-1.234.666,66	-1.234.666,66	-1.234.666,66	-2.469.333,32	-1.234.666,66	-3.703.999,98	-1.234.666,66	-4.938.666,64	-1.234.666,66	-6.173.333,30	-1.234.666,70	-7.408.000,00
COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL -	-3.900.000,00	-650.000,00	-650.000,00	-650.000,00	-1.300.000,00	-650.000,00	-1.950.000,00	-650.000,00	-2.600.000,00	-650.000,00	-3.250.000,00	-650.000,00	-3.900.000,00
COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL	-9.000,00	-1.500,00	-1.500,00	-1.500,00	-3.000,00	-1.500,00	-4.500,00	-1.500,00	-6.000,00	-1.500,00	-7.500,00	-1.500,00	-9.000,00
TRANSFERÊNCIA	-13.400,00	-2.233,34	-2.233,34	-2.233,34	-4.466,68	-2.233,34	-6.700,02	-2.233,34	-8.933,36	-2.233,34	-11.166,70	-2.233,30	-13.400,00
COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	-2.500.000,00	-416.666,66	-416.666,66	-416.666,66	-833.333,32	-416.666,66	-1.249.999,98	-416.666,66	-1.666.666,64	-416.666,66	-2.083.333,30	-416.666,70	-2.500.000,00
COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	-970.000,00	-161.666,66	-161.666,66	-161.666,66	-323.333,32	-161.666,66	-484.999,98	-161.666,66	-646.666,64	-161.666,66	-808.333,30	-161.666,70	-970.000,00
COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS -	-15.600,00	-2.600,00	-2.600,00	-2.600,00	-5.200,00	-2.600,00	-7.800,00	-2.600,00	-10.400,00	-2.600,00	-13.000,00	-2.600,00	-15.600,00
TOTAL RECEITAS	95.384.000,00	15.897.333,18	15.897.333,18	15.897.333,18	31.794.666,36	15.897.333,18	47.691.999,54	15.897.333,18	63.589.332,72	15.897.333,18	79.486.665,90	15.897.334,10	95.384.000,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA
Praça John Kennedy, S/N –Centro -CEP 13.930-000- Serra Negra/SP-Tel:(19) 3892-9600**

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SOCIOEDUCATIVOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA E FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA - SP.

EDITAL DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2018

O Município da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, por intermédio das Secretarias Municipais de Assistência e Desenvolvimento Social, Saúde, Educação e Cultura e Fundo Social de Solidariedade, comunica que no período de 12 de Janeiro a 26 de janeiro/2018, estarão abertas as inscrições para credenciamento e seleção de profissionais (oficineiros) interessados em apresentar propostas para o desenvolvimento de oficinas técnicas e socioeducativas para o ano de 2018.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa o credenciamento e a seleção de interessados em apresentar propostas de oficinas técnicas de caráter socioeducativos para o Município da Estância Hidromineral de Serra Negra, dentro das respectivas programações culturais, socioeducativas, capacitações profissionais e socio-laborais nas seguintes modalidades:

Artesanato
Artes Plásticas
Assistente administrativo
Assistente de cabeleireiro
Assistente de Recursos Humanos
Auxiliar de Confeiteiro
Auxiliar de Cozinha
Auxiliar de Padeiro
Ballet Clássico
Capoeira
Canto Coral (crianças, jovens, adultos e idosos)
Chocolate – com ênfase em ovos de páscoa.
Cuidador de Idosos
Dança circular
Dança contemporânea
Dança de Salão
Dança Sênior

Dança do Ventre
Desenho
Doces Finos
Estimulação cognitiva
Fotografia (técnicas básicas e utilizando o celular)
Gestão e produção musical
Hip Hop
Injeção eletrônica de motos
Instrutor de fanfarra
Liderança e gestão
Maquiagem, designer de sobancelha e Renna
Manicure e pedicure
Mini bolo decorado
Montagem e manutenção de microcomputadores
Oficina de cartoon
Oficina de Grafite
Oficina de Jardinagem
Oficina de reciclagem
Oficina de Recreação/Monitoria
Percussão corporal
Piano
Pilates
Teat
Teatro para adolescentes, adultos e idosos
Teatro e circo
Teatro infantil
Técnicas de Costura
Técnicas de negociação
Técnicas de planejamento
Ritmos
Viola caipira
Yoga
5 S gestão

1.2. Os profissionais devem apresentar propostas e compro-

var, através de documentos comprobatórios, a experiência nas respectivas modalidades.

Parágrafo único: Entende-se como documentos comprobatórios todo e qualquer documento que demonstre a experiência exigida. São os seguintes documentos aceitos: diploma(s) acadêmico(s), diploma(s) técnico(s), folders de apresentação e/ou de cursos ministrados, atestados de execução dos serviços emitidos por instituições públicas e privadas, certificados de cursos de especialização técnica em qualquer grau (extensão, especialização, mestrado e/ou doutorado), certificados de participação de eventos públicos ou privados, certificados de cursos livres, certificados de participação em workshops, palestras, cursos pontuais e oficinas culturais.

1.3. Com o compromisso de oportunizar o acesso à cultura e a educação, a Secretaria de Educação e Cultura disponibiliza espaços públicos destinados às oficinas culturais e de formação profissional através do oferecimento de eventos específicos para a população em geral. Por sua vez, a Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social também se utiliza dessas oficinas socioeducativas como forma de melhoria da convivência e fortalecimentos dos vínculos familiares, formação profissional em seus programas junto ao CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social e Projeto “Casa Dia”, bem como em suas estratégias de “busca ativa”. Na área específica da Secretaria da Saúde essas atividades estão inseridas nas ações junto aos CAPS – Centro de Apoio Psicossocial e no Fundo Social de Solidariedade os cursos objetivam a capacitação profissional.

1.4. Os cursos serão oferecidos para as diversas faixas etárias e proporcionam a valorização do cidadão, a inclusão cultural, econômica e social, de forma a incentivar a formação de novos talentos profissionais, pessoais e auxiliar em terapias de recuperação da saúde.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do presente edital de chamamento as pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos de idade, residentes no Município de Serra Negra SP e que apresentem documentação exigida neste edital.

Os interessados poderão se inscrever em até 5 (cinco) modalidades o que determinará o cumprimento da apresentação dos documentos comprobatórios para cada uma das modalidades requeridas.

Não poderão participar:

Servidores pertencentes aos quadros de funcionários da Prefeitura Municipal de Serra Negra;

Pessoas que tenham vínculo de parentesco até terceiro grau, ascendentes, descendentes e colaterais com os agentes públicos (prefeito, vice-prefeito, secretários municipais e presidentes ou diretores de entidades da administração pública municipal indireta) ou vereador; ou

Membros da comissão de seleção.

DAS INSCRIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

O período de inscrição ocorrerá do dia 12 de janeiro de 2018 até 26 de janeiro de 2018, totalizando 11 (onze) dias úteis. Sempre das 8:00 às 18:00.

As inscrições se encerrarão às 18 horas do dia 26 de janeiro de 2018.

As inscrições serão realizadas exclusivamente através da entrega de 2 envelopes fechados e lacrados contendo toda a documentação para a habilitação (Envelope 1) e documentação comprobatória (Envelope 2) no Setor de Protocolo da

Prefeitura Municipal de Serra Negra – Praça John Kennedy S/N Centro – Serra Negra SP. E deverá conter a seguinte inscrição e formato:

ENVELOPE 01 – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO	
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra -SP	
Ref.: Edital De Chamamento para Credenciamento e Seleção	
Nº 001/2018	
DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TÉCNICAS	
OFICINEIROS	
Modalidade(S):	
<u>IDENTIFICAÇÃO:</u>	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CELULAR: FIXO:	TELEFONE
ENVELOPE 02 – DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS	
Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra -SP	
Ref.: Edital De Chamamento para Credenciamento e Seleção	
Nº 001/2018	
DESENVOLVIMENTO DE OFICINAS TÉCNICAS	
OFICINEIROS	



MODALIDADE(S):	
IDENTIFICAÇÃO:	
NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
E-MAIL:	
CELULAR :	TELEFONE FIXO :

No ato da inscrição, os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

Ficha de inscrição (Anexo 1) com as devidas cópias dos documentos pessoais (RG, CPF, comprovante de endereço entre outros denominados no item 8.1)

Envelope 1

Proposta(s) de oficina (s) (Anexo 2) – Envelope 2

Currículo técnico e artístico detalhado e atualizado, contendo a formação e as respectivas experiências dos últimos 3 anos, descritos no máximo em 3 páginas (formato A4 com tamanho de letra 11 ou 12, com espaço 1,5 e margens padrões Word/MS). Podendo haver referências de sites, blogs e/ou facebook relativos as experiências. Esses, últimos, não substitutos ao item 3.4.5 – Envelope 2

Cópias dos diplomas e certificados (últimos 3 anos) – Envelope 2; e

Cópias de folders (ou original) ou fotos relativos as experiências (últimos 3 anos) – máximo de 10 documentos. Envelope 2;

Parágrafo único: Não poderá haver inclusão de itens (documentos pessoais e comprobatórios) ao envelope entregue posterior a data e horário final de entrega do mesmo.

É necessário que todos os documentos estejam legíveis e com qualidade de exibição. Documentos que não apresentarem essa exigência serão invalidados implicando na avaliação e seleção do proponente.

É de total responsabilidade civil e criminal a organização, apresentação e veracidade dos documentos apresentados neste edital.

Cada candidato receberá um número de protocolo específico individual e assim será identificado para todos os efeitos de classificação e/ou desclassificação e veiculação dos resultados. Esse número de protocolo será dado pela ordem de entrega do envelope de inscrição e será de conhecimento do proponente no ato da entrega.

DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

Para fins de avaliação e pontuação, o proponente deverá anexar os títulos e documentos para fins de comprovação de pro-

fissionalidade. São os seguintes documentos que poderão ser apresentados:

Diploma ou certificado de conclusão em nível técnico (apenas para profissionais sem formação em nível superior);

Diploma ou certificado de conclusão de nível superior (graduação/ especialização) nas áreas de referência à (s) modalidade(s) pretendidas;

Certificados de cursos livres e/ou de extensão nas áreas de referência à(s) modalidade(s) pretendida(s);

Certificados, atestados ou declarações reconhecidas de participação em eventos de referência (oficinas, workshops, palestras, cursos de curta duração entre outras);

Atestado ou comprovante de experiência profissional como instrutor, monitor, oficinairos, apoio, facilitador entre outras nas áreas de referência; e/ou

Folders e/ou materiais promocionais de eventos realizados (até 3 anos) com a denominação do proponente nas áreas de referência.

Não serão aceitos e/ou pontuados diplomas e/ou certificados de conclusão adversos as áreas de referência e/ou correlatos as modalidades inscritas;

Também poderão ser aceitas como documentação comprobatória artigos científicos publicados em revistas especializadas, publicações e entrevistas em revistas e meios de comunicação na mídia digital e impressa de referência.

DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

A avaliação, classificação e seleção das propostas serão de responsabilidade de uma Comissão específica e exclusiva para esse fim, a ser nomeada e designada por meio deste próprio edital a ser publicado no Diário Oficial do Município.

A comissão de seleção e classificação será composta por membros representantes das secretarias envolvidas neste edital.

Também poderá fazer parte desta comissão funcionários comissionados e/ou técnicos contratados para apoio aos trabalhos da mesma.

A Comissão é soberana quanto ao mérito das decisões.

Fica facultada à Comissão convocar o proponente para demais esclarecimentos, entrevista pessoal e/ou demonstração prática de suas habilidades técnicas.

A comissão terá 10 dias corridos para efetuar as avaliações dos proponentes. Ficando a critério da mesma a solicitação de mais 3 dias para a conclusão dos trabalhos de avaliação, seleção e classificação.

DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

A Comissão de seleção avaliará e classificará as propostas de oficinas por modalidade

Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção das oficinas/modalidades:

Clareza, qualidade e viabilidade técnica da proposta;

A Comprovação de conhecimento e experiência na(s) modalidade(s) escolhida(s) através da análise curricular e documentação comprobatória;

Interesse público de caráter sociocultural, educativo e formativo;

Ao avaliar as propostas, a Comissão de seleção observará o conteúdo, de acordo com a pontuação abaixo:

6.3 . TABELA DE PONTUAÇÃO	
6.3.1 - PROPOSTA POR MODALIDADE	Pontuação = 30 pontos
- Clareza – preenchimento adequado de todos os itens do anexo 2;	10 pontos
- Qualidade da proposta -coerência entre objetivos e metodologia proposta;	10 pontos
- Viabilidade técnica – Apresentação das melhores condições para compor as atividades propostas visando o sucesso da oficina/curso.	10 pontos
6.3.2-EXPERIÊNCIATÉCNICAE ARTÍSTICA	Pontuação = 40 Pontos
- Acima de 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	10 pontos
- Experiência entre 1 a 5 anos de experiência comprovada na(s) modalidade(s) inscrita(s)	05 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos de média duração, (de 60 até 120 horas) , como aluno nos últimos 5 anos;	10 pontos
- Certificados, atestados ou declarações de participação de eventos formativos em workshops, palestras, cursos pontuais entre outras atividades de referência como aluno nos últimos 5 anos, de curta duração (até 60 horas)	05 pontos
Prêmios recebidos nas modalidades de referência	05 pontos
Matérias e/ou publicações em mídia digital e impressa	05 pontos
6.3.3- FORMAÇÃO PROFISSIONAL	Pontuação = 30 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso de graduação/especialização na área de referência/modalidade.	20 pontos
- Diploma ou certificado de conclusão em curso técnico na área de referência/modalidade.	10 pontos

6.4. As notas dos subitens 6.3.1, 6.3.2 e 6.3.3 serão somadas para se obter a nota final do proponente.

6.5. A somatória das notas apresentadas no item 6.4 não poderá ser inferior a 40 pontos. Caso isso ocorra o proponente será desclassificado do processo de seleção. Notas acima de 40 pontos serão automaticamente credenciadas e classificadas em ordem decrescente. (da maior nota para a menor nota).

Na hipótese de ser necessária a contratação de um número superior de profissionais em razão de novas demandas as respectivas secretarias utilizarão a classificação em ordem de-

crescente deste processo para as convocações e atendimentos das respectivas demandas.

DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

Para efeitos de desempate, serão utilizados os seguintes critérios abaixo relacionados nesta ordem:

O candidato de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, observado o disposto no artigo 27, da LF 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), considerando para tal fim a data limite para a inscrição no presente edital.

Maior pontuação recebida no componente “Experiência Técnica e Artística”- item 6.3.2

Maior pontuação recebida no componente “Proposta” – item 6.3.1

Maior pontuação recebida no componente “Formação profissional” – item 6.3.3

Sorteio

DOS DOCUMENTOS PARA A HABILITAÇÃO

8.1. São os seguintes documentos para habilitação do proponente que deverão estar contidos no envelope 1:

8.1.1 Cópia da cédula de identidade-RG;

8.1.2 Cópia do CPF;

8.1.3 Cópia do comprovante de domicílio de concessionária de serviços públicos, carnê do IPTU ou contrato de aluguel em que conste o nome do proponente; ou caso o comprovante esteja em nome de outro familiar, comprovar o parentesco;

8.1.4 Cópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP ou NIT (Número de Identificação de Trabalhador (obtido no INSS);

8.1.5 Certidão de regularidade fiscal com a Fazenda do município de Serra Negra SP;

No caso de Pessoa Jurídica com CNPJ, apresentar também os itens abaixo:

8.1.6 Certidão de regularidade fiscal (ou CND) com a Fazenda Federal e INSS (www.receita.fazenda.gov.br);

8.1.7 Certidão de regularidade perante o FGTS (www.caixa.gov.br);

8.1.8 Certidão negativa de débitos trabalhistas emitida pela Justiça do Trabalho (www.tst.jus.br);

8.1.9 Prova de regularidade emitida quanto a ausência de sanções aplicadas ao proponente, que proibam de contratar com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública do Estado de São Paulo (www.sancoes.sp.gov.br);

9. DOS RECURSOS

9.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (DOM) estará aberto o prazo para interposição de recursos quanto a habilitação, documentação comprobatória e nota final de seleção e classificação. O documento de interposição deverá ser entregue na seção de protocolos na sede da prefeitura municipal (Praça John Kennedy, S/N Centro).

9.2. Os recursos entregues fora desse prazo não serão apreciados.

9.3. Os recursos entregues na respectiva data definida pelo artigo 9.1 serão devidamente apreciados, avaliados, respondidos por publicação oficial no DOM em até 5 dias úteis após o encerramento do prazo definido.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

10.1 As contratações serão realizadas nos termos do Artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas de referência;

10.2 Os selecionados e classificados serão contratados conforme o cronograma e necessidades de cada secretaria envolvida neste edital;

10.3 Os processos de contratação serão realizados em protocolos apartados do protocolado original e referencial deste edital, de forma a otimizar a gestão dos contratos e pagamentos;

10.4. Os contratos serão formalizados nos termos do anexo 3 – minuta de contrato.

10.5. Os contratos poderão ser rescindidos, mesmo após análise da demanda estabelecida em cada área de modalidade, caso ocorra a falta de interessados inscritos para participar das respectivas oficinas contratadas, ou poderão ser realocados para outras datas e locais a serem definidos pelas respectivas secretarias de referência deste edital;

10.6. A contratação fica vinculada a existência de dotação orçamentária;

10.7. Declaração de agência bancária do proponente contendo os dados do Banco, número da agência e conta corrente. Não podendo, em hipótese alguma ser conta poupança ou de terceiros.

11. DOS LOCAIS, HORÁRIO E CARGA HORÁRIA PARA A REALIZAÇÃO DAS OFICINAS

11.1. De acordo com a disponibilidade de espaços gerenciados pelas secretarias de referência serão definidos os locais, os respectivos horários e as cargas horárias para a realização dos eventos/oficinas. Esses locais, horários e carga serão objeto de discussão e comum acordo com os contratados primando sempre pela qualidade de execução dos mesmos.

11.2. Antes da assinatura do contrato cada Secretaria envolvida deverá apresentar o cronograma de aulas, horários e locais de trabalho ao proponente.

12. DO VALOR DA HORA-ATIVIDADE E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Para fins de remuneração, o valor da hora-atividade será de R\$ 40,00, sem possibilidade de reajuste durante a vigência do contrato.

12.2. Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

12.3. Fica estabelecido que o município de Serra Negra SP fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referente à execução dos eventos/oficinas contratadas

12.4. O pagamento será feito em até 28 dias úteis após o aceite do respectivo secretário municipal correspondente ao curso/oficina realizada, mediante apresentação de nota fiscal eletrônica.

12.5. As secretarias municipais terão até 2 (dois) úteis para aceitar ou rejeitar as notificações fiscais eletrônicas dos contratados.

13. DAS PENALIDADES

13.1 A não execução (parcial ou total) do contrato acarretará na aplicação, nos termos do disposto no Artigo 87 da LF 8.666/93, das seguintes penalidades:

13.1.1 Advertência por escrito

13.1.2 Pela execução parcial: multa de 10% (dez) do valor da parcela não executada do contrato

13.1.3 Pela não execução total: multa de 10% do valor total do contratado

13.1.4 Para cada falta injustificada: 10% do valor sobre a hora-atividade, além do respectivo desconto da mesma.

13.2. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais

13.3 Nas faltas justificadas, que não sejam por motivos de caso

fortuito ou força maior, tais como: doença, morte na família entre outras de semelhança, serão limitadas a 2 (duas) durante todo o período da contratação. Sob pena de rescisão contratual por execução parcial ou não execução e incidência de multas supracitadas nos artigos de referência

13.4 A não conformidade aos horários estabelecidos poderá ser considerada como falta, a critério do responsável pelo acompanhamento dos respectivos eventos/atividades e secretarias de referência.

13.5 O prestador de serviço que incidir em 3 (três) advertências durante o período de vigência do contrato será suspenso por licitar e de contratar com o município de Serra Negra SP pelo prazo de 2 (dois) anos.

13.6 Durante a vigência do contrato o contratado estará sujeito ao cumprimento das seguintes legislações: ECA – Estatuto da Criança e Adolescente, Estatuto do Idoso e Código Penal.

13.7 Fica desde logo assegurado às secretarias municipais de referência o direito de, uma vez rescindido o contrato por culpa do contratado, durante o período previsto para a execução, transferir o objeto do mesmo à terceiros (lista de seleção e classificação), sem consulta ou interferência deste.

14. DAS OBRIGAÇÕES

14.1. Compete as secretarias de referência deste edital:

14.1.1 Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;

14.1.2 Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

14.1.3 Fiscalizar a execução do contrato;

14.1.4 Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

14.1.5 Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

14.1.6 Disponibilizar os materiais de apoio à execução das oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência; e

14.1.7 Divulgar as oficinas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla publicidade das mesmas.

14.2. Compete ao contratado:

14.2.1. Executar com qualidade e precisão os eventos/oficinas;

14.2.2. Planejar as atividades;

14.2.3 Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade) de eventos, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes;

14.2.4 Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;

14.2.5 Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste edital; e

14.2.6 Apresentar conduta ilibada na execução do contrato, em cumprimento do disposto na LF 8.069, de 13 de julho de 1990 que instituiu o Estatuto da Criança e Adolescente.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Quaisquer danos e/ou perdas de material patrimonial, ocorrido no período da execução do contrato, será de inteira responsabilidade do contratado.

15.2. É facultado as secretarias de referência deste edital ampliar ou reduzir o período de duração dos eventos/oficinas, conforme adequações às necessidades verificadas durante a execução dos mesmos.

15.3. Fica também convencionado que o contratado autoriza, em caráter permanente, o uso de fotos, filmes e imagens obti-

das até por terceiros para divulgação e promoção dos respectivos eventos. Ficando o contratado responsável por coordenar a assinatura dos participantes para a autorização das imagens para o fim supradeterminado. Quando de menores de 18 anos os pais devem assinar para o fim definido.

15.4 O contratado é responsável por toda e qualquer informação divulgada na mídia digital própria – redes sociais. Sempre primando pela ética, bons costumes e respeito pelo uso da imagem dos participantes.

15.5 A contratação dos serviços não acarretará em vínculo trabalhista com a municipalidade.

15.6 Caso o processo de credenciamento, seleção e classificação não contemple as modalidades apresentadas no objeto deste edital, e de exclusivo interesse da administração pública municipal, este edital será renovado (ou republicado) automaticamente, então somente mais uma vez, apenas modificado as datas de reapresentação dos respectivos envelopes.

16. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

16.1 Ficam nomeados os seguintes servidores para compor a Comissão de análise dos documentos comprobatórios, seleção e classificação dos proponentes.

16.1.1 Daniele Brandini Pachioni Siloto – Sec. De Assistência e Des. Social

16.1.2 Lilian Regina da Silva Vieira Franco Paoliello – Secretária de Governo

16.1.3 Tereza Cristina Cesar Fernandes – Secretária de Saúde

16.1.4 Fátima Gambeta Frizzera – Secretária de Educação

16.1.5 Francisco de Assis Bertan Junior – Diretoria de Cultura

16.1.6 Josy Moura da Silva - Fundo Social de Solidariedade

17. DOS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL

- 17.1 Anexo 1 – Ficha de inscrição
- 17.2 Anexo 2 – Proposta de oficina
- 17.3 Anexo 3 – Minuta do contrato

Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social
Secretária de Saúde
Secretária de Educação e Cultura
Secretaria de Governo
Fundo Social de Solidariedade

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO
EDITAL Nº 01/2018

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE CREDENCIAMENTO E SELEÇÃO DE OFICINEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS SÓCIOEDUCATIVOS JUNTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SAÚDE, EDUCAÇÃO E CULTURA e FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP.

NOME COMPLETO:	
ESTADO CIVIL: NACIONALIDADE:	
RG:	CPF:
IDADE:	
ENDEREÇO:	
BAIRRO:	CEP:
E-MAIL:	
FONE (RES):	FONE (CEL):
MODALIDADE(S) (CONFORME EDITAL ART. 1.1 – ATÉ 5):	

Estou ciente de que meu credenciamento e possível seleção/classificação para integrar o quadro de oficineiros não geram o direito subjetivo à minha efetiva contratação pelas secretarias de referência, por serem verdadeiras todas as informações contidas neste formulário e envelope nº1 e no currículo apresentado no envelope nº2 (Documentação comprobatória) por mim apresentados.

Serra Negra ____ de _____ de 2018

Assinatura do proponente

ANEXO II - PROPOSTA DE OFICINA

PROPOSTA DE OFICINA
NOME DO PROPONENTE:
MODALIDADE:
OBJETIVOS:
PÚBLICO À QUE SE DESTINA:
JUSTIFICATIVA: (descrever o por quê desta modalidade para tal público)

METODOLOGIA:
DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE:
MATERIAIS DE APOIO:

Observações: Para cada modalidade inscrita pelo proponente, deverá haver uma ficha de proposta de oficina até o limite de 5 modalidades. Esse formulário poderá se estender em até 2 páginas.

Assinatura do proponente

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA**

***Praça John Kennedy, S/N – Centro - CEP 13.930-000-
Serra Negra/SP-Tel:(19) 3892-9600***

ANEXO 3 – MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA SP, situada a Praça John Kennedy s/n Centro, neste município de Serra Negra SP, inscrita no CNPJ nº _____, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Sidney Antônio Ferraresso, daqui para frente denominada simplesmente por CONTRATANTE e o Sr. (a) _____

_____ domiciliado na cidade de Serra Negra -SP, na _____ CEP _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, CNPJ Nº _____ doravante designado por CONTRATADO(A) devidamente credenciado (a) no Edital de Credenciamento nº 001/2018, têm entre si justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente contrato tem por objeto a contratação, com fundamentos na Lei Federal 8.666/1993, do contratado(a) acima qualificado(a) para prestar serviços ao Município de Serra Negra/SP, mediante a apresentação do evento/oficina _____ (preencher conforme a modalidade descrita no edital) direcionada junto à Secretaria Municipal de _____, de acordo com a proposta apresentada e classificada por ocasião do credenciamento, seleção e classificação que precede este ajuste e do respectivo edital e anexos, de que dele ficam fazendo parte integrante para todos os fins.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

2.1 A vigência do presente contrato é de _____ (dias ou meses), contados da data de assinatura deste.

2.2 As atividades serão desenvolvidas de acordo com a proposta do(a) contratado(a), as diretrizes definidas e acordadas nas atividades de planejamento pedagógico e os cronogramas previamente estabelecidos, sendo:

CLÁUSULA TERCEIRA – DOCUMENTOS INTEGRANTES

3.1 Para todos os efeitos legais e para melhor caracterização da execução do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

a) Edital de Credenciamento nº 001/2018 e seus anexos.

3.2 Os documentos referidos no presente item são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

CLÁUSULA QUARTA – DOS VALORES CONTRATADOS E DOTAÇÃO

4.1 O valor estimado do presente contrato é de R\$ _____, considerando que o (a) contratado (a) receberá o valor de R\$ _____ por hora-atividade.

4.2 O valor indicado é bruto, sujeito aos impostos previstos em lei e abrange todos os custos e despesas direta e indiretamente envolvidos, não só sendo devido qualquer outro valor ao (a) contratado (a), seja a que título for.

4.3 A contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos materiais e recursos necessários para a realização das oficinas com fins de cumprimento do contrato.

4.4 O valor indicado é fixo e irrevogável e não caberá atualização.

4.5 Os recursos necessários oneram a dotação nº _____

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 Compete as secretárias de referência deste edital:

5.1.1 Disponibilizar os espaços físicos adequados para a realização das atividades;

5.1.2 Coordenar as execuções (agenda, cronograma, horários) dos serviços contratados;

5.1.3 Fiscalizar a execução do contrato;

5.1.4 Elaborar o planejamento em conjunto com os executores contratados;

5.1.5 Elaborar e confeccionar os certificados impressos e/ou digitais;

5.1.6 Disponibilizar os materiais de apoio à execução das

oficinas devidamente acordados com as secretarias de referência; e

5.1.7 Divulgar as oficinas em todas as mídias oficiais e não oficiais para ampla publicidade das mesmas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)

6.1 - Compete ao contratado:

6.1.1 - Executar com qualidade e precisão os eventos/oficinas;

6.1.2 - Planejar as atividades;

6.1.3- Elaborar relatórios mensais (ou ao fim da atividade) de eventos, devidamente comprovados com lista de presença assinados pelos participantes;

6.1.4 - Cumprir os horários previamente definidos e divulgados;

6.1.5 - Participar de reuniões avaliativas e de planejamento solicitadas pelas secretarias de referência deste edital;

6.1. 6 - Apresentar conduta ilibada na execução dos eventos, em cumprimento do disposto nas Leis Federais - Estatuto da Criança e Adolescente e Estatuto do Idoso;

6.2 - O (a) Contratado (a) é responsável direto e exclusivamente pela execução objeto deste contrato e, conseqüentemente, responde civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que na execução dele, venha direta ou indiretamente provocar ou causar a Contratante ou para terceiros;

6.3 – Não existirá qualquer vínculo contratual entre eventuais Subcontratados e a Contratante, perante a qual, o único responsável pelo cumprimento deste Contrato, será sempre o (a) Contratado(a).

CLAUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

7.1 O pagamento será efetuado em até 28 (vinte e oito) dias úteis após o aceite do respectivo secretário municipal correspondente ao local onde o curso/oficina é realizada;

7.2 Sobre o valor a ser pago, incidirão os respectivos tributos e impostos, que serão retidos pela Secretaria Municipal da Fazenda, nos casos e formas previstas em lei específica;

7.3. Fica estabelecido que o município de Serra Negra SP fica isento de quaisquer obrigações relativas as despesas adicionais de caráter pessoal, como diárias, alimentação, transporte, entre outras, referente à execução dos eventos/oficinas contratadas

7.4 O (a) Contratado(a) deverá abrir conta bancária própria em instituição financeira que a Contratante/Administração indicar, para os devidos recebimentos de valores decorrentes da execução do contrato.

7.5 Em hipótese alguma será efetuado pagamento antecipado.

7.6. A nota fiscal eletrônica deverá ser entregue na Secretaria _____.

CLAUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES

8.1 . Se o (a) Contratado(a) inadimplir no todo, ou em parte

este instrumento contratual, ficará sujeito as sanções previstas nos artigos 86,87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/93;

8.2. As multas aplicadas não terão caráter compensatório, mas simplesmente moratório e, portanto, não eximem o (a) contratado(a) da reparação de possíveis danos ou prejuízos a que seus atos venham acarretar, nem impedem a declaração da rescisão do pacto em apreço.

8.3 . Os valores pertinentes as multas aplicadas, serão descontados dos créditos a que o (a) Contratado(a) tiver direito ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO

9.1 - A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades, ensejará também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

9.2 Fica vedado o cometimento a terceiros(subcontratação) da execução dos serviços objeto deste contrato, sob pena de rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 – Fica o (a) Contratado(a) ciente de que a assinatura deste Termo de Contrato indica que tem pleno conhecimento dos elementos nele constantes, bem como de todas as condições gerais e peculiares de seu objeto, não podendo invocar qualquer desconhecimento quanto aos mesmos, como elemento impeditivo do perfeito cumprimento de seu objeto.

10.2 – O (a) Contratado(a) será responsável pelo desenvolvimento de sua atividade e pelas informações e conteúdos dos documentos apresentados, excluída qualquer responsabilidade civil ou penal da Contratante.

10.3 – A presente contratação não impede a Administração de realizar outras contratações para atendimento de suas necessidades, observando-se os requisitos legais e específicos aplicáveis ao caso.

10.4 – Para os fins deste contrato, as referências à hora trabalhada equivalem ao período integral de 60 (sessenta) minutos.

10.5 – A presente contratação não gera vínculo trabalhista entre a Municipalidade e ao Contratado(a).

10.6 – A Contratante não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos, ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo(a) contratado(a), para fins do cumprimento deste Contrato.

10.7 – Aplicam-se a este Contrato, as disposições da Lei 8.666/93, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 Elegem as partes contratantes o Foro da Comarca de Serra Negra – SP, onde serão propostas as ações oriundas de direitos e obrigações deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiados que seja,

E, por assim estarem justas e contratadas as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma. Para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo
Serra Negra de de 2 018
Assinaturas

PORTARIA Nº 01 DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, VEREADOR FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no inciso XIV, do artigo 31, do Regimento Interno da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra, APRESENTA, de forma final e atualizada, o RELATÓRIO DE ATIVIDADES, informando a quantidade de proposições e demais trabalhos legislativos realizados durante a 1ª sessão legislativa, da 17ª Legislatura, da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra/SP, ou seja, referente ao exercício de 2017, conforme segue abaixo:

Projetos de Leis Ordinárias	71
Projetos de Leis Complementares	08
Projetos de Resolução	06
Projetos de Decretos Legislativos	17
Propostas de Emendas à Lei Orgânica do Município	01
Projetos Substitutivos	02
Mensagens recebidas do Poder Executivo Municipal	57
Autógrafos	66
Pareceres das Comissões Permanentes – Proc. Legislativos	217
Requerimentos	896
Indicações	1.340
Moções	06
Emendas	08
Sub-Emendas	00
Portarias Expedidas	31
Atos da Mesa Diretora	03
Atos do Presidente da Câmara Municipal	02
Comissões Especiais de Inquérito criadas (CEI)	00
Comissões Processantes abertas (Comissão de Ética)	03
Sessões Ordinárias realizadas	40
Sessões Extraordinárias realizadas	22
Documentos diversos protocolizados	2.916
Processos (total)	135
Expedientes processados	27
Licitações	06
Atas de Registros de Preços	07
Ofícios Circulares	02
Ofícios Expedidos	2.317

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 03 de janeiro de 2018.

Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN
PORTARIA Nº 02, DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, VEREADOR FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 6º, do artigo 39, da Constituição Federal, alterada pela Emenda Constitucional nº 19, de 04 de junho de 1998,

RESOLVE:

1 – TORNAR PÚBLICO o número de cargos e funções ocupados, denominações, referências e vencimentos em 31/12/2017, do pessoal efetivo, em comissão, estagiários remunerados, subsídio dos senhores Vereadores e Presidente da Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, conforme tabela constante do Anexo I, que é parte integrante da presente Portaria.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 03 de janeiro de 2018.

Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP
Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN

ANEXO I

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EFETIVO EM 31/12/2017

Nº CARGOS	OCUPADOS	DENOMINAÇÃO	REF	VALOR
01		Diretor Financeiro	CME-05	R\$ 5.188,16
01		Diretor Jurídico	CME-05	R\$ 5.188,16
01		Diretor Legislativo	CME-04	R\$ 5.534,04
01		Assistente Financeiro	CME-03	R\$ 1.902,32
01		Assistente Legislativo	CME-03	R\$ 1.902,32
01		Motorista	CME-02	R\$ 1.787,03
01		Zelador	CME-01	R\$ 1.498,80

TABELA DO QUADRO DE PESSOAL EM COMISSÃO EM 31/12/2017

Nº DE CARGOS	OCUPADOS	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01		Secretário Geral	CMC-03	R\$ 5.995,21
01		Assessor da Presidência	CMC-02	R\$ 4.700,00
01		Assessor Parlamentar	CMC-01	R\$ 4.035,23

TABELA DO QUADRO DE ESTÁGIOS REMUNERADOS EM 31/12/2017

Nº DE VAGAS	OCUPADAS	DENOMINAÇÃO	BOLSA AUXÍLIO	AUX. TRANSPORTE	TOTAL
02		Estagiário	R\$ 760,00	R\$ 120,00	R\$ 880,00

TABELA DE SUBSÍDIOS DOS SENHORES VEREADORES E DO PRESIDENTE DA

CÂMARA MUNICIPAL EM 31/12/2017

DENOMINAÇÃO	Quantidade/Vagas	VALOR
Vereador	(10)	R\$ 4.700,00
Presidente	(01)	R\$ 7.050,00

PORTARIA Nº 03, DE 2018

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE SERRA NEGRA, VEREADOR FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 58, da Lei Orgânica do Município, e no artigo 102, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Serra Negra,

RESOLVE:

1 – FIXAR, o seguinte calendário para a realização das Sessões Ordinárias durante todo o ano de 2018, ou seja, durante a 2ª Sessão Legislativa, da 17ª Legislatura, a partir de 1º de fevereiro de 2018.

MÊS	DIAS
Fevereiro	05, 15, 19 e 26
Março	05, 12, 19 e 26
Abril	02, 09, 16 e 23
Mai	02, 07, 14, 21 e 28
Junho	04, 11, 18 e 25
Julho	(recesso)
Agosto	06, 13, 20, e 27
Setembro	03, 10, 17 e 24
Outubro	01, 08, 15, 22 e 29
Novembro	05, 12, 21 e 26
Dezembro	03 e 10
	recesso a partir do dia 16.

2 – Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal da Estância Hidromineral de Serra Negra, 03 de janeiro de 2018.

Vereador FELIPE AMADEU PINTO DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Serra Negra/SP

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal da Estância de Serra Negra na data supra.

DEMÉTRIUS ÍTALO FRANCHI
Secretário Geral da CMSN